A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: MARDOKÉO NACRE

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 17 de março de 1931 | NUMERO 62

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO, pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

"A Noite", do Rio, assegura que uma junta composta dos ministros Oswaldo Aranha, José Americo de Almeida e Francisco Campos, subs'ituirá o Tribunal Especial

Encontram se no Rio de Janeiro o general Juarez Tavora e o coronel João Alberto

Uma divisão de navios da esquadra comboiará o transatlantico que conduz o Principe de Galles

Solicitou exoneração o coronel Menna Gonçalves, interventor em Matto Grosso

Chegou a Petropolis o presidente Getulio Vargas

Estão no Rio o general Juarez Tavora e o coronel João Alberto

RIO, 16 (Radio) — Chegaram a esta cidade o general Juarez Tavora, procedente do norte, hontem, domingo, e o coronel João Alberto, procedente de São Paulo, aonde foi inaugurar a Academia de Medicina em seu novo e sumptuoso palacio, de estylo mordernissimo. (A. B.).

—

Homenagem aos heróes de Copacabana

RIO, 16 (Radio) — Será inaugurada no 2.° Regimento de Artilharia Montada, na proxima quarta-feira, uma photographia ampliada dos dezoito do forte de Copacabana. (A. B.).

—

Um japonez expulso do territorio nacional por indesejavel

RIO, 15 (Radio) — Na pasta da Justiça foi assignado um decreto expulsando do territorio nacional o japonez Sack Miura, elemento nocivo. (A. B.).

—

Uma divisão de navios da esquadra comboiará o transatlantico que conduz o princepe de Galles

RIO, 15 (Radio) — A fim de comboiar o navio em que viaja o principe de Galles seguirão por estes dias, para Santos, o cruzador **Bahia** e o torpedeiro **Maranhão**, que alli aguardarão a chegada do cruzador **Rio Grande do Sul**, que vae entrar para os diques, a fim de soffrer urgentes reparos de que carece, devendo seguir com o mesmo destino. (A. B.).

—

Para a melhor distribuição das forças do exercito no Paraná

RIO, 15 (Radio) — Pelo nocturno paulista chegou, sabbado, aqui, o coronel Plinio Tourinho, á chamado do ministro da Guerra, a fim de concertarem medidas de alta relevancia, que dizem respeito ás forças aquarteladas no Paraná. (A. B.).

—

Foi festivamente recebido em Curityba o ministro do Trabalho

RIO, 15 (Radio) — Segundo o **Correio da Manhã**, de Curityba, o trem especial conduzindo o ministro do Trabalho, sr. Collor, chegou alli ás 19,15, vendo-se na estação o interventor federal e suas casas civil e militar, o commandante da 5.ª Região, secretarios de Estado e outras pessôas de destaque . Uma companhia do 15.° B. C. prestou continencia, tendo discursado o operario Lourenço Leite Ribeiro, em nome de sua classe. O sr. Lindolpho Collor agradeceu em breves palavras, dirigindo-se ao Grande Hotel Moderno. (A. B.).

Um novo livro de escriptor militar

RIO, 15 (Radio) — Foi bem recebido pela critica, o novo livro do sr. Affonso de Carvalho, capitão do exercito e nome de sympathica projecção literaria. A citada obra surgiu em brochura, sob o titulo "A 1.ª Bateria de Fôgo". (A. B.).

—

O caso das consignações em folha

RIO, 15 (Radio) — A questão de consignações em folha foi mais uma vez posta em evidencia com o acto do ministro da Viação consultando ao da Fazenda, sobre o pagamento actual das mesmas, em face da regulamentação projectada sobre o assumpto. (A. B.).

—

O interventor de Matto Grosso solicitou sua exoneração

RIO, 15 (Radio) — O chefe do govêrno provisorio acaba de receber um radiogramma do coronel Menna Gonçalves, apresentando sua exoneração do posto de interventor de Matto Grosso. Parece que o govêrno acata aquelle servidor da Revolução. (A. B.).

—

O ministro da Viação trabalha

RIO, 15 (Radio) — O ministro da Viação entregou ao chefe do govêrno provisorio o regulamento que crea e organiza mais um departamento, fazendo, a respeito, uma exposição longa de motivos. (A. B.).

—

Uma junta substituirá o Tribunal Especial

RIO, 16 (Radio) — "A Noite" noticia que se affirmava hoje, nos circulos autorizados, que o chefe do govêrno provisorio assignará um decreto dissolvendo o Tribunal Revolucionario e um outro que institue uma Junta, em substituição daquella Côrte de Justiça. Esta junta se comporá de tres membros julgadores e cogitará apenas da situação dos grandes responsaveis pela situação deposta, decretando sancções compativeis e deixando á justiça commum o exame de todos os demais casos. A informação a respeito adeanta que a Junta se constituirá, exclusivamente, dos srs. Oswaldo Aranha, José Americo de Almeida e Francisco Campos, respectivamente ministros da Justiça, Viação e Educação e Saúde Publica. (A. B.)

—

Está prompto o decreto creando o orgam que substituirá o Tribunal Especial

RIO, 16 (Radio) — Está prompto para ser assignado o decreto creando o orgam que substituirá o Tribunal Especial, sabendo-se que o mesmo se occupará, em primeiro logar, do banimento do sr. Washington Luis, que será mantido, e bem assim o do sr. Julio Prestes. Parece que só tratará o novo orgam de casos de valor. (A. B.)

—

Exonerações na Central do Brasil

RIO, 16 (Radio) — Tendo em vista

(Continúa na 3.ª pagina)

O sr. interventor federal, tendo em vista a devastação que fez a lagarta da folha nas plantações de fevereiro, resolveu dispensar novo auxilio aos prefeitos que se proponham fazer uma segunda distribuição de sementes de cereaes aos lavradores reconhecidamente necessitados, de seus municipios.

Visando alcançarem aquelle beneficio para as suas communas deverão as referidas autoridades se dirigir ao secretario da Agricultura, que tudo resolverá como da vez anterior, isto é, providenciando junto ao seu collega da Fazenda no sentido de serem as quantias solicitadas promptamente remettidas por intermedio das Mesas de Rendas locaes.

Fornecendo, assim, mediante emprestimo ás Prefeituras, os recursos de que possam carecer os agricultores impossibilitados de adquiril-os por absoluta falta de meios, pensa o govêrno do Estado que vae ao encontro dos melhores desejos dos srs. prefeitos municipaes, que tudo devem fazer em pról da prosperidade de seus jurisdiccionados, que importa na grandeza dos proprios municipios que lhes fôram confiados.

Fornecimento de lenha á Repartição de Aguas e Esgôtos

A Secretaria da Agricultura avisa aos interessados na concurrencia para fornecimento de lenha á Repartição de Aguas e Esgotos, que amanhã terá logar, ás 10 horas, no Palacio das Secretarias, a abertura dos enveloppes contendo as diversas propostas, e escolha daquella que melhores vantagens offerecer.

Um grupo de amigos offereceu aos tenentes Ernesto Geisel e Paulo Cordeiro um jantar, hontem, na Mascotte

Os amigos e admiradores dos tenentes Ernesto Geisel e Paulo Cordeiro lhes offereceram hontem, no "restaurant" "A Mascotte" um jantar por seguirem os distinguidos officiaes hoje, para Natal, onde vão exercer as elevadas funcções de chefe da Segurança Publica e commandante da policia no Rio Grande do Norte.

O agape, que constou de 20 talheres, decorreu na mais franca cordialidade, tendo tomado assento á mesa figuras de relêvo no nosso meio, inclusive o dr. Anthenor Navarro, interventor federal neste Estado.

"Au dissert", saudou os homenageados o dr. Odon Bezerra, secretario do Interior e da Segurança Publica, agradecendo o tenente Ernesto Geisel.

Falou depois, o conego-major Mathias Freire, que em nome da Legião Revolucionaria da Parahyba brindou os futuros auxiliares do govêrno do Rio Grande do Norte, succedendo-o o tenente Paulo Cordeiro, que discursou fazendo o agradecimento.

Por fim, o dr. Irenêo Joffily levantou o brinde de honra ao general Juarez Tavora.

Hoje, ás 5 horas, partirám para a vizinha capital do norte os tenentes Ernesto Geisel e Paulo Cordeiro, a fim de assumirem os seus novos cargos.

A policia continúa interessada na repressão da pratica da cartomancia nesta capital.

Nesse sentido, as autoridades policiaes desenvolvem a maior actividade a fim de evitarem que se repitam os casos de exploração á crendice popular.

Ainda agora, o delegado dr. Manuel Moraes acaba de intimar o professor Indú, que se annuncia como praticante de magia, a retirar se immediatamente desta cidade.

———:|(o)|:———

Telegrammas officiaes

O sr. interventor federal recebeu o seguinte telegramma:

"Interventor federal — João Pessôa — Florianopolis, 15 — Tenho honra communicar v. exc. assumi hoje interventoria neste Estado. Saudações cordiaes. — (a) **Coronel Moraes**, interventor federal".

———:|(o)|:———

NOTAS DE PALACIO

O sr. interventor federal receberá hoje, em audiencia particular, as seguintes pessôas: Paulino Barbosa de Lima, dona Sylvia Pessôa, Antonia Nunes da Silva, Manuel Augusto de Carvalho Junior, Antonio Nunes da Silva, Maria José Ramos, dr. Elyseu Barros Maul, dr. Xavier Pedrosa e Ignacio Moraes.

—

Em companhia do sr. capitão-tenente Gastão Ruch Pereira, capitão dos portos deste Estado e commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, visitaram o sr. interventor Anthenor Navarro, os srs. capitão de corvêta Americo Pimentel, commandante dos aspirantes da Escola Naval, em viagem de instrucção, e capitão-tenente Haroldo de Carvalho Rocha instructor da referida turma.

Os dignos officiaes de nossa Marinha de Guerra se demoraram em cordial palestra com o chefe do govêrno.

Visitaram o sr. interventor federal em Palacio, os srs. Claudiano Carneiro da Cunha, inspector da Alfandega da Bahia e Sebastião Paiva, funccionario de categoria da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, apresentando despedidas a sua exc. por terem de viajar esta semana, para o sul do paiz.

———:|(o)|:———

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Da Prefeitura de Santa Rita recebeu o chefe do govêrno o seguinte officio:

"Santa Rita, 11 de março de 1931. — Exmo sr. dr. interventor do Estado da Parahyba — João Pessôa — Communico a v. exc. que nesta data fiz recolher á Mesa de Rendas desta cidade, a importancia de seiscentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta réis (637$960), 20% da receita do mez de fevereiro p. findo, destinada á Instrucção Publica.

Reitéro a v. exc. os meus protestos de estima e consideração. — (a) E. Saeger, prefeito municipal".

———:|(o)|:———

Banco Auxiliar do Commercio

Esse instituto de credito popular, realizará, hoje, ás 19 horas, na Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", em segunda convocação, a assembléa geral de installação, que deverá eleger os conselhos de administração e fiscal, na fórma dos Estatutos.

———):o:(———

VIDA RELIGIOSA

TRIDUO DE SÃO JOSÉ: — Está sendo realizado na Cathedral, com solennidade, o triduo em honra a São José, um dos patronos da "União de Moços Catholicos".

E' officiante nos piedosos actos o revdmo. conego João de Deus Mindello da Cruz, estando o côro a cargo da Schola Cantorum da "União de Moços", sob a batuta do vigario conego José Coutinho.

O triduo de São José será encerrado no proximo dia 19, quando haverá missa solenne e communhão geral, com assistencia do exmo. sr. arcebispo d. Adaucto.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 14:

Despachos:

Petição de Honorio Augusto de Almeida, porteiro da Secretaria da extincta Assembléa Legislativa do Estado, (vêde o despacho n. 180, de 18 de fevereiro do corrente anno). — Nos termos das informações prestadas pelo Thesouro e á vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario, concedo a aposentadoria, de accôrdo com o art. 4.° da lei n. 14, de 23 de setembro de 1893, combinado com o dec. 48, de 17 de janeiro de 1931.

Idem de d. Maria Candida Oliveira Mello, inspectora da Escola Normal, allegando que fazia parte do extincto quadro de addidos, pede a sua aposentadoria. — De accôrdo com as informações do Thesouro e á vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettida a peticionaria, concedo a aposentadoria nos termos do art. 4.° § 1.° da lei n. 14, de 1893, combinado com o art. 1.° do dec. 48, de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu o bel. Dyonisio de Farias Maia, juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha, resolve consideral-o avulso, sem vencimentos, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve dispensar o 1.° tenente do Regimento Policial, Mariano de Souza Falcão, do cargo de ajudante de ordens da presidencia, que exercia em commissão.

O Interventor Federal neste Estado resolve designar o tenente-coronel Elysio Sobreira para exercer, em commissão, o cargo de ajudante de ordens da presidencia.

O Interventor Federal neste Estado resolve commissionar no posto de tenente-coronel do Regimento Policial do Estado, o 1.° tenente do Exercito Agildo Barata Ribeiro.

O Interventor Federal neste Estado resolve designar o tenente-coronel do Regimento Policial, Agildo Barata Ribeiro, para exercer, em commissão, o cargo de commandante do mesmo Regimento.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu Honorio Augusto de Almeida, funccionario da extincta Secretaria da Assembléa, tendo em vista a informação prestada pelo Thesouro e o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, pelo qual foi considerado incapacitado para exercer qualquer funcção publica, resolve aposental-o de accôrdo com o art. 4.° da lei n. 14, de 23 de setembro de 1893, combinado com o decreto n. 48, de 17 de janeiro do corrente anno, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu d. Maria Candida de Oliveira e Mello, funccionaria do extincto quadro de addidos, tendo em vista a informação prestada pelo Thesouro e o laudo de inspecção de saúde a que foi submettida, pelo qual foi considerada invalida para exercer qualquer funcção publica, resolve aposental-a nos termos do art. 4.° § 1.° da lei n. 14, de 1893, combinado com o art. 1.° do decreto n. 48, de janeiro do corrente anno, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16:

Petição:

De Francelino de Alencar Neves, professor publico de Misericordia, solicitando assignatura do jornal official, nos termos do n. 6.° da lei n. 680, de 21 de novembro de 1928, e permissão para pagar a assignatura atrazada com as mesmas vantagens e que lhe seja restituida a presente petição. — Deferido, quanto á assignatura do corrente anno e em relação á do anno findo, não pode o requerente ser attendido, visto não haver se habilitado convenientemente. A petição não pode ser restituida uma vez que passa a constituir-se documento official.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA:

Petição:

De Antonio Queiroz, ex-funccionario da Fazenda do Estado, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Não tendo o requerente se habilitado á licença que lhe foi concedida, conforme prescreve o decreto n. 1.097, de 18 de janeiro de 1921, nenhum direito tem á percepção dos vencimentos que vem de reclamar; assim, indeferido. Archive-se.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 14:

Petições:

De Manuel Cavalcanti de Lacerda, guarda fiscal da Fazenda, requerendo 6 mezes de licença com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, allegando contar mais de 10 annos de serviço sem interrupção — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Nicolau V. Correia de Araújo, guarda fiscal da Fazenda, requerendo aposentadoria, por se achar doente e incapaz de continuar a exercer o referido cargo, como prova com o laudo de inspecção de saúde, annexo á sua petição — Lavre-se decreto aposentando definitivamente o requerente, nos termos do art. 2.° e § 1.° do art. 4.° da lei n. 14, de 23 de setembro de 1893.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Nicolau V. Correia de Araújo, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos do art. 2.° e § 1.° do art. 4.° da lei n. 14, de 23 de setembro de 1893, devendo solicitar seu titulo na Secretaria da Fazenda.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, tendo em vista que o guarda fiscal Antonio Queiroz, havendo obtido em março de 1929, uma licença de 60 dias, de accôrdo com a lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, não se habilitando ao gozo da mesma licença, conforme estabelece a citada lei e não voltou ao exercicio de suas funcções no praso legal, resolve exoneral-o por abandono de emprego.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, tomando conhecimento dos documentos apresentados pelo sr. Alfredo Ribeiro da Cunha, guarda fiscal exonerado, e deante das investigações procedidas sobre a sua conducta, resolve readmittil-o no quadro dos funccionarios da Fazenda, nomeando-o para as funções do mesmo cargo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 14:

Petições:

De Manuel de Souza Lima, requerendo dispensa do imposto de industria e profissão, referente ao 2.° semestre do anno passado, por ter vendido o seu negocio em março do alludido anno — Deferido, á vista das informações.

De Francisco A. Barros, requerendo baixa da collecta de seu estabelecimento de estivas em Soledade, por não querer continuar com o mesmo — Deferido, pagando porem, o imposto correspondente a um semestre.

De Assis Leite, requerendo dispensa do imposto de industria e profissão, por ter sido collectado como guarda livros, pela Mesa de Rendas de Alagôa Grande — Indeferido, á vista das informações.

De Lafayette, Lucena & C.ª, requerendo modificação na classe em que foi collectado o seu estabelecimento commercial em Campina Grande — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DOS DIAS 13 e 14:

Petição de Lisbôa & C.ª, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 31 toneis de ferro, vasios, devolvidos do Maranhão Antonina e Parnahyba — Deferido em face da informação. A' 2.ª Secção para os devidos fins.

Dos mesmos, requerendo dispensa do mesmo imposto para 34 toneis de ferro, vasios, em devolução do porto da Bahia — Egual despacho.

Dos mesmos, requerendo dispensa do mesmo imposto para 32 toneis vasios, em retorno do porto de Antonina — Egual despacho.

Dos mesmos, requerendo dispensa do mesmo imposto para 41 toneis de ferro, vasios, em retorno do porto de Antonina — Egual despacho.

De João Elias, requerendo a collecta de officina de concertos de automoveis, profissão que o requerente effectivamente exerce — A' commissão collectora para informar.

Da Anglo-Mexican Ltd., requerendo lhe seja permittido effectuar o pagamento do imposto de incorporação sobre 100 tambores de aço, contendo gazolina, sob protesto — Receba-se o imposto independente de protesto, visto como o contracto a que se refere a firma peticionaria foi considerado nullo pelo governo do Estado, conforme officio n. 3.311, dirigido ao Thesouro em 20 de dezembro de 1928. A' 2.ª Secção.

Do dr. Sabiniano Maia, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 11 saccos com sementes de capim — Deferido, á vista das informações. A' 2.ª Secção.

———):o:(———

Inspectoria de Vehiculos

Carros que fôram multados:

Excesso de velocidade — C.-74, 76, P.-266, 16-29.

Falta de signal — C.-14-29, 19-29, 87, 58, P.-280, 9-29.

Desobediencia a signal — P.-280, 332, C.-47, P.-257.

Contra mão — P.-388, 16-29.

Embaraçar a circulação de outro vehiculo — A.-539.

Vehiculo parado nas curvas e cruzamentos — A.-539, C.-46, P.-19-29, 263, 384.

Lanternas apagadas — C.-14-29, P.-332.

Conductor que não traz comsigo a carteira e a caderneta de identidade — C.-14-29.

Escapamento livre — C.-46.

Vehiculo em disparada — P.-257.

Conduzir vehiculo fumando — A.-554.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 14		1.322:640$651
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 16:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	7:400$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	1:465$700	8:865$700
		1.331:506$351
Despesa effectuada no dia 16 ..		10:343$250
Saldo para o dia 17		1.321:163$101
No Thesouro	102:650$337	
No Banco do Brasil	200:000$000	
No Banco do Estado da Parahyba	127:925$611	
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario.	645:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos Bancos	145:000$000	
Somma		1.321:163$101

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 16 de março de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

VIDA JUDICIARIA

Petição de "habeas-corpus", da comarca de Guarabira. Impetrante e paciente, Venancio Neises de Andrade, recolhido á Cadeia Publica da mesma comarca. O desembargador presidente lançou, em data de 6 de março corrente, o despacho subsequente: — Devidamente instruido, volte, querendo.

TRIBUNAL DO JURY

Em data de 2 de março fluente, o sr. dr. José Genuino C. de Queiroz juiz de direito da comarca de Piancó communicou á presidencia do egregio Superior Tribunal de Justiça, que tendo convocado a 1.ª sessão ordinaria do jury da comarca para o dia 25 de fevereiro findo, encerrou-a no dia 28 do referido mez, com o julgamento de 3 réos que fôram absolvidos. Destes fôram appellados 2.

—

O sr. dr. Felippe Emygdio de Medeiros, juiz municipal do termo de Santa Luzia do Sabugy, officiou em 2 do corrente mez ao sr. desembargador presidente do Superior Tribunal, communicando que tendo sido convocada para aquella data a 1.ª sessão ordinaria do jury do referido termo, deixaram de ser julgados os réos dos dois processos preparados, por terem os mesmos réos requerido adiamento do seu julgamento allegando doença comprovada por attestado medico e por não ter comparecido o advogado dos outros accusados, de um dos processos, pedidos esses que fôram deferidos.

O dr. José Severino Gomes de Araujo, juiz de direito da comarca de Areia, communicou por officio de 5 de março corrente, dirigido á presidencia do egregio Superior Tribunal de Justiça, que, naquella data, encerrou os trabalhos da 1.ª sessão ordinaria do jury do termo da mesma comarca, sendo julgados 3 réos, sendo um condemnado a 7 annos, outro a 28 annos e o ultimo a 8 mezes, 22 dias e 12 horas, sendo também absolvido por outro crime.

—

O dr. Orestes Toscano Lisbôa, 2.° juiz substituto desta comarca de João Pessôa, officiou em 8 do corrente mez, scientificando á presidencia do Superior Tribunal de Justiça que, em data de 4 do corrente mez, fôram encerrados os trabalhos da 1.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno. Em dita sessão fôram julgados os unicos processos preparados dos réos Elysio Gonçalves da Silva, Manuel Laurentino Pereira da Silva e José João do Nascimento. O primeiro desses réos foi absolvido por unanimidade de votos e os demais condemnados a 29 e annos e 9 mezes de prisão simples.

O dr. Bellino Souto, juiz municipal do termo do Ingá, communicou ao desembargador presidente do Superior Tribunal, por officio datado de 9 de março corrente, que, naquella data, abriu e encerrou a 1.ª sessão ordinaria do jury do termo, visto como o réo do unico processo preparado para nella ser julgado requereu o adiamento do julgamento para a 1.ª sessão que se seguir, requerimento este que foi deferido.

—

O dr. Amaro Bezerra de Albuquerque, juiz municipal do termo de Esperança, officiou em 7 de março corrente á presidencia do egregio Tribunal, communicando que, naquella data, de ordem do dr. juiz de direito da comarca de Areia, presidiu a 1.ª sessão do jury do termo e não havendo réos presos a responder e nem processos preparados, encerou a mesma.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

16.ª Sessão ordinaria, em 13 de março de 1931.

Presidente — José Novaes.

Secretario — Euripedes Tavares.

Procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: — José Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo e o procurador geral do Estado, Mauricio Medeiros Furtado.

Deram-se as seguintes occurrencias:

Distribuições — Ao desembargador Pedro Bandeira. Appellação criminal n. 18, da comarca de Itabayana. Appellante o juiz de direito; appellado Benedicto Pereira da Luz.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Appellação criminal n. 19, da comarca de Piancó. Appellante o ministerio publico; appellado o réo Febronio Olyntho de Souza.

Ao desembargador Manuel Azevêdo. Idem n. 20, da comarca de Piancó. Appellante o juizo de direito; appellado o réo João Roberto do Nascimento.

Passagem — Embargos ao accordam nos autos de appellação civel n. 10, da comarca de Souza. Embargante e appellante Isidro Joaquim da Silva Pereira; embargados e appellados José Antonio Ferreira e sua mulher. O desembargador Paulo Hypacio passou os autos ao 2.° revisor desembargador Manuel Azevêdo.

Despachos — Recurso criminal n. 9, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Paulo Hypacio. Recorrente o juizo; recorrido o mesmo.

Appellação criminal n. 17, do termo de São João do Cariry, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante a justiça publica; appellado Ascendino Gaudencio de Queiroz.

Idem n. 16, da comarca de Itabayana. Relator desembargdor Manuel Azevêdo. Appellante o juizo appellado Benedicto Pessôa Filho. Foram os respectivos autos com vista ao dr. procurador geral do Estado.

Embargos ao accordam nos autos de carta testemunhavel n. 1, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Embargantes e testemunhantes Loureiro Barbosa & Cia. Ltd.; embargados e testemunhados João Luiz da Silva e sua mulher. O relator mandou com vista aos embargados para impugnação, e aos embargantes para a sustentação, e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Appellação civel n. 8, da comarca de Patos. Relator desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante Braslino Nunes de Sá; appellados Vicente Pereira dos Santos. Foi com vista ás partes.

Embargos ao accordam n. 17, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Vasco de Tolêdo. Embargante o exmo. dr. procurador geral do Estado; embargada a Comp. Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão. Foi com vista ao embargante.

Pareceres — Recurso criminal n. 6, do termo de São José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Recorrente o juizo; recorrido José Alves Filho, conhecido por "José Dédé".

Appellação commercial n. 16, da comarca da capital. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Appellantes Josué Rodrigues de Carvalho e a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo; appellados os mesmos. O dr. procurador geral do Estado apresentou os autos em mesa com o parecer.

Designação de dia — Recurso de habeas-corpus n. 19, da comarca de Mamanguape. Recorrente o juizo; recorrido Antonio Eleutherio dos Santos.

Appellação criminal n. 15, da comarca de Mamanguape. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Manuel Alves dos Santos.

Embargos ao accordam n. 25, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Embargante os herdeiros de José Ferreira Tavares; embargados Ignacio Pereira da Rocha e sua mulher. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de habeas-corpus n. 6, da comarca de Piancó. Relator, o presidente do Tribunal, impetrante o bacharel Adhemar de Paula Leite Ferreira, em favor do paciente João Roberto do Nascimento, recolhido á cadeia publica da mesma comarca. O Superior Tribunal, concedeu o habeas-corpus, por unanimidade de votos.

Recurso de habeas-corpus n. 19, da comarca de Mamanguape. Relator o presidente do Tribunal. Recorrente o juizo; recorrido Antonio Eleutherio dos Santos. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por unanimidade de votos.

Appellação criminal n. 15, da comarca de Mamanguape. Relator o desembargador Paulo Hypacio. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Manuel Alves dos Santos. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, por unanimidade de votos.

Embargos ao accordam n. 25, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Relator o desembargador Paulo Hypacio. Embargantes os herdeiros de José Ferreira Tavares; embargados Ignacio Ferreira Feitosa e sua mulher. Desprezou-se os embargos, por unanimidade de votos, para manter o accordam embargado.

Appellação civel n. 13, da comarca da capital. Relator, o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante A "Anglo Mexican Petroleum Company Ltd." appellado o dr. juiz de direito e dos Feitos da Fazenda do Estado. Adiado por não ter comparecido o relator.

Idem, n. 31, da comarca de Mamanguape. Relator o desembargador Pedro Bandeira. Appellantes os herdeiros do padre Antonio Ayres de Mello; appellados Manuel Feliciano Alves, sua mulher e outros. Adiado por não ter comparecido o presidente ad-hoc, desembargador Vasco de Tolêdo.

Assignatura de accordãos — Recurso de habeas-corpus n. 18, da comarca de Campina Grande. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Ignacio Baptista.

Idem n. 17, da comarca de Mamanguape. Recorrente o juizo; recorrido Manuel Cavalcanti de Albuquerque.

Recurso criminal n. 8, da comarca de Guarabira. Recorrente o juizo, recorrido Manuel Gonçalves. Foram assignados os respectivos accordãos.

Telegramma — No começo da sessão foi lido em mesa pelo exmo. sr. desembargador presidente, o seguinte despacho telegraphico, que lhe fôra transmittido pelo dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande: — "Inexacto deixado comarca acephala doente passei exercicio segue correio communicação. Saudações. — **José de Mello**".

Numero avulso
200 réis

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO

Pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

(Conclusão da 1.ª pag.)

o que apurou a commissão de syndicancia da Central do Brasil, o ministro da Viação mandou lavrar e submetter á assignatura do sr. Getulio Vargas, varios actos de demissão de engenheiros. (A. B.)

O sr. Vianna do Castello chamado por edital a prestar declarações

RIO, 16 (Radio) — A commissão de syndicancia da Saúde Publica mandou publicar um edital convidando o ex-ministro Vianna do Castello a comparecer dentro do prazo de 10 dias, a fim de prestar declarações sobre as accusações que lhe são feitas. (A. B.)

Foi conferenciar com o chefe da Nação

RIO, 16 (Radio) — O sr. Oswaldo Aranha seguiu para Petropolis a fim de conferenciar com o presidente Getulio Vargas. (A. B.)

Segue para o Maranhão

RIO, 16 (Radio) — A bordo do "Itaquicê" parte amanhã para o Maranhão o sr. Herculano Praga, ex-governador daquelle Estado. (A. B.)

Apresentou queixa contra seu aggressor

RIO, 16 (Radio) — O capitão medico Angelo Fortinho, que foi aggredido no Collegio Militar pelo major fiscal do mesmo estabelecimento, Evaristo Marques, apresentou queixa contra o aggressor. (A. B.)

Exonerado o chefe do Estado Maior do Exercito

RIO, 16 (Radio) — Foi exonerado por motivo de saúde, o general Malan Dangronge, chefe do Estado Maior do Exercito, até agora não se sabendo qual será seu substituto. Todavia é apontado para esse cargo o cel. Góes Monteiro. (A. B.)

O general Menna Barreto não quer fazer parte da commissão de syndicancias do Ministerio da Guerra

RIO, 16 (Radio) — O general Menna Barreto escreveu ao ministro da Guerra pedindo licença para declinar da honra de figurar na commissão de syndicancias do Ministerio da Guerra, juntamente com os generaes Villaroy e Firmino Borba e coronel Góes Monteiro, devido aos seus affazeres. A missiva assim termina: "Só um motivo de relevancia, como esse, poderia privar-me de collaborar nos trabalhos dessa commissão, cuja actuação, superiormente orientada por rigorosa justiça, restabelecerá o socego no exercito e estabelecerá o seu logar, tão necessario para a confraternização, consolidada pelos factos". (A. B.).

O assucar

RIO, 16 (Radio) — O mercado do assucar esteve sem actividade. Sahiram 12.627 saccas, não havendo entradas. O stock é de 577.452. As cotações foram as seguintes: branco, crystal, 37$ a 39$; demerara, 35$ a 37$; mascavinho, 31$ a 34$; terceiro jacto, 31$ a 32$ e mascavo, 26$ a 28$. (A. B.).

O café

RIO, 16 (Radio) — O mercado do café funccionou firme, com o typo 7 a 18$300. Foram negociados 7.710 saccos e mais tarde 3.029. (A. B.).

O algodão

RIO, 16 (Radio) — O mercado do algodão esteve regularmente estavel. O movimento foi de 1.387 fardos sahidos. Não houve entradas. O stock é de 6.159 Cotações: Seridó ... 38$500; sertões, 34$500; Ceará, ... 33$500; matta, 32$500 e paulista ... 32$500. (A. B.).

O cambio

RIO, 16 (Radio — O cambio funccionou moderado. As taxas para cobranças, a 90 dias, sobre Londres, regularam com a libra a 59$535; sobre Paris a $479; sobre Nova York a ... 12$300 e sobre Canadá a 12$260. (A. B.).

O general Juarez Tavora teve longa conferencia com o ministro da Guerra

RIO, 16 (Radio) — O general Juarez Tavora esteve hoje, das 9 ás 12 horas, no gabinete do ministro da Guerra, entrando em longa conferencia com o general Leite de Castro. No decorrer da palestra foram ventilados assumptos relacionados com as guarnições do norte cujos quarteis foram visitados pelo general Tavora. De sua excursão ao norte o general Juarez fez ainda uma exposição detalhada de tudo quanto viu e observou no norte quanto á actuação dos interventores federaes. (A. B.).

Regressou ao Rio o ministro da Educação

RIO, 16 (Radio) — De São Paulo, aonde fôra, a fim de inaugurar o novo predio da Faculdade de Medicina daquelle Estado, regressou hoje o sr. Francisco Campos, ministro da Educação e Saude Publica. (A. B.).

Está no Rio de Janeiro o interventor João Alberto

RIO, 16 (Radio) — Pelo trem "Cruzeiro" chegou aqui o coronel João Alberto, interventor federal em São Paulo. Ao que se affirma, ainda hoje o sr. João Alberto subirá a Petropolis, a fim de conferenciar com o presidente Getulio Vargas, chefe do governo provisorio. (A. B.).

A refórma do ensino universitario

RIO, 16 (Radio) — Reuniu-se a commissão nomeada pelo ministro Francisco Campos, para tratar da organização universitaria do paiz. A reunião de hoje foi da commissão do ensino de engenharia, sendo trocados importantes assumptos, tendo a mesma apresentado as suas suggestões ao ministro. (A. B.).

Um roubo audacioso

RIO, 16 (Radio) — As autoridades do segundo districto estão a braços com um audacioso assalto, levado a effeito nesta capital. Suppõe-se que os ladrões são internacionaes, tendo assaltado uma casa commercial da avenida Rio Branco, onde roubaram avultada somma em dinheiro. Depois de arrombado o cofre, segundo soubemos, os ladrões deixaram os instrumentos proprios do roubo e diversas impressões digitaes e para entrar no estabelecimento, fizeram três buracos na porta e levantaram os trincos, abrindo-a.

Em defesa do café

RIO, 16 (Radio) — O governo federal resolveu adquirir parte dos stocks retidos nos reguladores do Estado de São Paulo pelo antigo Instituto de Defesa do Café. Começou hoje, a ser posta em execução aquella medida, da qual os fazendeiros, commissarios e banqueiros esperam resultados. Essa medida, se allia ao desconto amplo, por intermedio do Banco do Estado de São Paulo, que por sua vez descarrega no Banco do Brasil, offerecendo as mais amplas garantias, deixando entre ver a possibilidade do restabelecimento do rithmo commercial que vem sendo perturbado ha tanto tempo. (A. B.).

O director da Central do Brasil tornou ao Rio

RIO, 16 (Radio) — O sr. Artindo Luz, director da Central do Brasil, que havia partido a fim de acompanhar o chefe do governo provisorio até Entre-Rios, regressou hoje. (A. B.).

A Legião Revolucionaria do Paraná offerece um almoço ao sr. Lindolpho Collor

CURITYBA, 16 (Radio) — O directorio Central da Legião Revolucionaria do Paraná offerece hoje um almoço ao ministro do Trabalho sr. Lindolpho Collor, no Club Curitybano, com o concurso e participação dos commerciantes e industriaes. Falarão em nome da Revolução, varios paranaenses, offerecendo a homenagem o sr. João Candido Ferreira. (A. B.).

Regressou a Bello Horizonte o sr. Odilon Braga

BELLO HORIZONTE, 16 (Radio) — Chegou hoje a esta capital, viajando no trem n. 2, o sr. Odilon Braga, ex-secretario da Segurança Publica de Minas. (A. B.).

O orçamento do Estado de Minas

BELLO HORIZONTE, 16 (Radio)— O orçamento da despesa de Minas foi fixado em 159 mil contos, assim distribuidos: 79 mil para a Secretaria das Finanças; 37 mil para a do Interior; 35 mil para a da Educação e Saúde Publica e 7 mil para a da Agricultura.

A Rêde de Viação Mineira tem orçamento proprio, nada recebendo do Estado. E' possivel ainda alguma alteração no orçamento geral, sendo que, depois dos ultimos retoques e confrontos será publicado, possivelmente amanhã. (A. B.).

Chegou a Petropolis o presidente Getulio Vargas

PETROPOLS, 16 (Radio) — O presidente Getulio Vargas chegou ás 10,45, sendo recebido por incalculavel multidão que lhe fez cordial acolhida. Numerosas autoridades do Estado do Rio e da capital federal vieram até aqui, expressamente, para felicitar o chefe da nação. (A. B.).

A solidariedade dos officiaes da Policia, em São Paulo, ao general Miguel Costa

S. PAULO, 15 (Radio) — A Agencia Brasileira foi informada que officiaes da milicia estadual, na sua totalidade, pretendem banquetear o general Miguel Costa. Esse banquete comportará 500 convivas. (A. B.).

Os paulistas venceram o "Vasco da Gama", do Rio, por 5 X 2

S. PAULO, 15 (Radio) — Realizou-se sabbado, com numerosa assistencia, um encontro entre o **Vasco da Gama**, do Rio, e o **São Paulo F. C.**, desta capital, sahindo vencedor o club local pela contagem de 5 X 2.

Qual o prestigio do accôrdo franco-italiano

ROMA, 15 (Radio) — Em discurso na Camara, o ministro do Exterior sr. Grandi, declarou que o accôrdo naval não constituira uma victoria para nenhum dos paizes signatarios ou uma victoria do senso commum e da justiça, mas que o accôrdo fazia prever o desenvolvimento das negociações para o desarmamento universal. (A. B.).

O sr. Mussolini deseja a fundação da Federação Européa

ROMA, 15 (Radio) — Para provar mais a contribuição da Italia na pa... mundial, declarou o sr. Mussolini ter recebido instrucções do governo italiano para estudar a sua adhesão mais ampla á Côrte Internacional accrescentando que affirmára varias vezes o desejo de cooperar na forma ção da Federação Européa. (A. B.).

Linha aerea Paris — Madagascar

PARS, 15 (Radio) — O capitão Pierre Goulette partiu desta capital acompanhado de três tripulantes e um passageiro, a fim de inaugurar a linha aerea commercial postal Paris—Madagascar. (A. B.).

S. S. o Papa condemnou uma obra dum escriptor hollandez

CIDADE DO VATICANO, 15 — O Papa condemnou por offensiva á moral, o livro do escriptor hollandez Van Develde, intitulado "O casamento perfeito", o qual affirma considerar o casamento um tratado sexual. (A. B.).

O Inverno

O sr. interventor federal remette a esta folha as seguintes communicações recebidas sobre o inverno no interior do Estado:

Alagôa Nova, 16 — Noite ante-hontem e dia hontem chuvas torrenciaes nesta villa.

Taperoá, 15 — Durante noite hontem cahiram chuvas finas prolongando-se até 7 horas de hoje. A' tarde de hoje também choveu.

Serra Branca, 15 — Muita chuva hontem aqui durante toda noite.

Alagôa do Monteiro, 15 — Para amanhecer hontem cahiram bôas chuvas.

São José dos Cordeiros, 16 — Muita chuva hontem durante toda tarde.

São João do Cariry, 15 — Bôas chuvas durante a noite aqui e em todo municipio.

São José dos Cordeiros, 15 — Hontem noite aqui choveu torrencialmente.

São João do Cariry, 15 — Bôas chuvas durante noite parecendo todo municipio. Rio cheio.

Sobre o mesmo assumpto o chefe do Districto Telegraphico remetteu-nos os seguintes telegrammas que lhe foram endereçados:

Pedra Lavrada, 15 — Chuvas torrenciaes desde hontem.

Cuité, 15 — Bôas chuvas durante toda noite.

Picuhy, 15 — Tarde de hontem cahiram sobre esta localidade e vizinhança bôas chuvas bolando agua rios.

Alagôa Grande, 15 — Desde 5 horas manhã até agora 14 horas chove torrencialmente.

Araruna, 15 — A's 16,10 até 17,30 deu bôa chuva.

Alagoinha, 15 — Chuvendo.

Joazeiro, 15 — Chuvas regulares toda noite.

Soledade, 15 — Chuvas finas durante noite continuando até esta hora.

Pocinhos, 15 — Chuvas cahidas de hontem para hoje pluviometro apanhou 25 milimetros.

São Mamede, 15 — Communico-vos que desde hontem 22 horas ás 8 horas de hoje choveu torrencialmente. Rios transbordando.

Bananeiras, 15 — Depois de 20 dias estiagem reappareceu inverno tendo cahido bôas chuvas durante noite continuando nublado.

Esperança, 15 — Chuvas torrenciaes de uma e meia madrugada até ás nove horas da manhã de hoje.

Areia, 15 — Desde hontem 20 horas têm cahido chuvas.

Lagôa do Remigio, 15 — Muita chuva noite inteira.

Brejo do Cruz, 15 — Choveu toda noite.

Patos, 14 — Dias 12 e 13 chuvas torrenciaes todo municipio estendendo-se todo interior Estado.

Malta, 14 — Noites 12 e 13 choveu regularmente.

Araruna, 15 — Choveu durante toda noite.

Pombal, 15 — Bôas chuvas toda essa noite.

Picuhy, 15 — Aqui tem cahido apenas neblinas de poucos minutos. A de maior vulto foi a que avisei dia onze fevereiro até hontem era lamentavel a situação dos habitantes deste municipio principalmente do districto de Picuhy hoje porém percebe-se satisfação pela primeira chuva neste anno.

Barra de Santa Rosa, 15 — Muita chuva relampagos rio cheio.

Pilões, 15 — Choveu bastante uma a cinco horas.

Moreno, 15 — Após estiagem vinte dias reappareceram esta noite e hoje chuvas copiosas generalizando-se zona Curimataú accôrdo noticias obtive hoje.

Patos, 15 — Hontem depois das 22 horas começou forte aguaceiro até hoje ás oito horas manhã. Rio com cheia formidavel tendo estragado bastante o lado sul da ponte impossibilitando assim transito vehiculos por muitos dias.

Borborema, 15 — Choveu toda noite. Chuvas muito bôas.

Ingá, 16 — Hontem cahiram ligeiras chuvas.

Mamanguape, 16 — Hontem durante dia cahiram bôas chuvas.

Sapé, 16 — Hontem de 5 ás 12 horas chuvas finas sem nenhum intervallo. De 16 ás 17 fortes aguaceiros. Noite nublada.

Bananeiras, 16 — Chuvas finas durante noite.

Cabedello, 16 — Hontem cahiram chuvas pesadas nesta villa.

Borborema, 16 — Toda noite bôas chuvas.

Catolé do Rocha, 15 — Têm cahido bôas chuvas aqui.

Souza, 15 — Hontem para hoje bôas chuvas cahiram.

Guarabira, 15 — Inverno recomeçado madrugada hoje chuvas regulares continuando dia aspecto invernoso agora á tarde chuvas torrenciaes com fortes trovoadas.

Serraria, 15 — Choveu bastante durante noite e dia inteiro hoje.

Jacú, 15 — Aqui bem molhado.

Arara, 15 — Fortes chuvas durante dia.

Pilões, 15 — Das 15 ás 16 muita chuva.

Taperoá, 15 — Durante noite hontem cahiram chuvas finas prolongando-se até 7 horas hoje. A' tarde de hoje também choveu.

São José dos Cordeiros, 15 — Hontem noite aqui choveu torrencialmente.

São João do Cariry, 15 — Bôas chuvas durante a noite aqui e em todo municipio.

PREFEITURA MUNICIPAL

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 14, constou das seguintes petições:

De José Nery de Oliveira, dos serviços de limpesa nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 419$000.

De Valentim Francisco dos Santos, pelo serviço de caiação da balaustrada da avenida João da Matta. — Pague-se a quantia de 150$000.

De José Henriques, pelo serviço de limpesa de praças e parques. — Pague-se a quantia de 364$750.

Do feitor Manuel Bernardo, do serviço de limpesa da avenida Buenos-Ayres. — Pague-se a quantia de 270$000.

Do feitor Aproniano Cháves, do serviço de capinação da rua Cardoso Vieira. — Pague-se a quantia de 105$500.

Do feitor Aurelio Nobrega, do serviço de capinação da rua Sá Andrade. — Pague-se a quantia de 104$000.

Do feitor Antonio Luiz da Silva, do serviço de capinação da rua Maciel Pinheiro. — Pague-se a quantia de 90$000.

Do feitor Arthur Gomes, do srviço de limpesa e aterro da estrada do Matadouro. — Pague-se a quantia de 74$000.

Do mestre de obras Antonio Gama, do serviço de remodelação do Matadouro Publico. — Pague-se a quantia de 700$000.

De João Correia, do serviço de construcção de um muro no Cemiterio Publico. — Pague-se a quantia de 481$550.

De Arthur Lins, do serviço de linha d'agua da avenida Commendador Felizardo. — Pague-se a quantia de 819$000.

Da alimentação dos animaes do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 33$000.

De passagens de bonde ao apontador geral dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 14$400.

EXPEDIENTE DO DIA 16:

Petições:

De d. Hilda Rodrigues Pereira, para cercar o quintal da casa n. 64, á rua dos Carirys. — Satisfazendo primeiramente as exigencias da Directoria de Obras Publicas, deferido.

De José Ferreira de Almeida, para cobrir uma casa de palha, á rua S. Miguel. — Attendido, pagando logo o devido imposto municipal.

De José Sevrino Pimentel, para construir um pavilhão provisorio para vendas de fogos sanjuanescos, á ladeira do Rosario, no muro do cel Antonio Mendes Ribeiro. — Indeferido á vista do parecer da Directoria de Obras Publicas.

De d. Rosilda Gomes de Araújo, para construir três chalets de taipa cobertos de telha, no Monte Alegre, bairro de Cruz das Armas. — Pagando o imposto municipal, antes do inicio das obras e, obedecendo o typo de casa fornecido pela Directoria de Obras, deferido.

NOTAS:

Por acto de hoje o sr. prefeito resolveu tornar effectiva a aposentadoria do guarda municipal Avelino José Ferreira, de accôrdo com o § 1.° do art. 4.°, da lei estadual n. 14, de 23 de setembro de 1893, com os vencimentos annuaes de seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro réis (694$694), attendendo ao seu tempo de serviço, 22 annos e 9 mezes.

A Directoria de Obras convida a comparecer á Prefeitura d. Judith Neves de Menezes.

Está hoje (17), de plantão a Pharmacia das Mercês, á rua Duque de Caxias.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 14	2:783$894	
Receita do dia 16	2:522$740	
	5:306$634	
Despesa do dia 16	1:841$000	
Saldo para o dia 17		3:465$634
No Banco do Brasil	258$300	
No Banco do Estado	800$000	
Em caixa	2:907$334	
Somma		3:465$634

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 16|3|931.

J. Carvalho,
thesoureiro.

ASSOCIAÇÕES

UNIÃO DE MOÇOS CATHOLICOS: — Esta sociedade, no intuito de dar combate ás idéas communistas, resolveu organizar caravanas em grupo de cinco associados, as quaes percorrerão varios pontos do Estado, em communhão com as suas congeneres de Campina Grande, Cajazeiras e outras cidades parahybanas.

Iniciando essa campanha, de alto valor para a bôa ordem, a União de Moços Catholicos compôz sua primeira caravana para percorrer a capital, destacando os seguintes associados: srs. Corallo Soares, Angelico Loureiro, Alvaro de Vasconcellos, Alpheu Rabello e Francisco Carvalho.

A primeira visita realizada foi á séde da União Beneficente de Operarios e Trabalhadores, domingo ultimo, onde os dignos moços fôram recebidos cordialmente pelos operarios alli presentes, retirando-se os propagandistas plenamente satisfeitos com os resultados obtidos.

Na proxima sexta-feira, serão feitas outras visitas a associações operarias da capital, partindo, a seguir, outra caravana, com destino a cidades do brejo.

SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA: — Amanhã, ás 19 horas, em sua séde, reunir-se-á a Sociedade de Medicina e Cirurgia, em sessão ordinaria.

Sobre o tratamento cirurgico da doença de Raynaud, falará o dr. Lauro Wanderley.

EDITAES

ALFANDEGA DA PARAHYBA — Edital de previo aviso, com o prazo de 30 dias — N. 16 — De ordem do sr. inspector se faz publico, que se acham comprehendidas no artigo 254 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas as mercadorias abaixo discriminadas, pelo que, convidam-se os seus donos ou consignatarios a despachal-as e retiral-as do armazem onde se acham, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mesmas vendidas em leilão, sem que fique a alguem o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

1 caixa, marca Siam, n. 1, vinda pelo vapor "Itassucê", de 30 de maio de 1930.

4 ditas, marca Pasteur, ns. 9.875 a 9.878, vindas pelo vapor nacional "Itapema", de 12 de junho de 1930.

3 engradados e uma caixa, marca "Govêrno Parahyba", ns. 1 a 3 e 31, vindas pelo vapor "Patrician", entrado em 12 de julho de 1930.

22 gigos, marca GEP ns. 1|22, vindos pelo mesmo vapor.

2 gigos e uma caixa, marca GEP, ns. 9, 10 e 23, vindos pelo vapor inglez "Custodiam", entrado no dia 3 de setembro de 1930.

20 barricas, marca AL, ns. 151|170, vindas pelo vapor "Attika", de 22|5|30.

14 caixas, marca S. P., ns. 2031|2044.

20 quartolas vasias, marca EB&C. s|ns., vindas pela barcaça "Lição", de 8 de agosto de 1930.

20 ditas, marca EB&C, s|ns., vindas pela barcaça "Borith", entrada em 9 de setembro de 1930.

1 dita, marca LA&C, n. 2.032, vinda pelo vapor "Friderum", de 25 de abril de 1930.

Alfandega da Parahyba, em João Pessôa, 11 de março de 1931. — O 2.º escripturario, Alfredo Gomes.

—

..EDITAL — Repartição de Aguas e Esgotos — Fornecimento de lenha — Na Secretaria de Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas, pelo prazo de 10 dias, para fornecimento de 5.000 m.3 de lenha á Repartição de Aguas e Esgotos, nas seguintes condições:

a) A lenha deverá ser de matta, ter no minimo 1,00mx0m,04;

b) Será entregue na usina do Abastecimento d'Agua, depositada em local previamente designado;

c) Não poderá ser de qualidade inferior, como mungura, imbauba, mama cachorro, jangada, cajueiro, mangueira e outras, a juizo da directoria daquella repartição;

d) A lenha será fornecida á medida que se fôr tornando precisa, mediante solitação daquella repartição, incorrendo o fornecedor em multa de ...... 100$000 a 500$000, no caso de não attender a solicitação referida.

João Pessôa, 7 de março de 1931. — José Vinagre, chefe de secção.

—

COMARCA DE MAMANGUAPE — Edital de citação com o prazo de 90 dias — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, seu termo, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, delle noticia tiverem e interessar possa que a requerimento do dr. promotor publico desta comarca, nos termos do art. 1.104 do Codigo de Proc. Civil e Commercial do Estado, nomeei curador ao ausente incerto Bernardino Maia, depois de previamente justificada a ausencia do mesmo, nos termos do art. 1.105 do citado Codigo; em seguida feita a arrecadação de um sobrado de um andar, sito á rua Presidente João Pessôa, antiga Marechal Deodoro, desta cidade, lado do sul, contendo tres portas de frente no pavimento terreo e tres janellas no pavimento superior, chão foreiro ao desembargador Paulo Hypacio, foi elle entregue ao dito curador, depois de prestar este o compromisso legal.

Para constar mandei affixar o presente no logar do costume, extrahindo-se copias para devida publicação na imprensa local e no orgão official do Estado nos termos do art. 1.106 § unico do mesmo Codigo, pelo qual convido o ausente ou seus herdeiros devidamente habilitados a tomar conta do immovel arrecadado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 11 de março de 1931. Eu, Antonio da Silva Ramos, escrivão que o escrevi. (a) Manuel Simplicio Paiva. Conforme o original: dou fé. Mamanguape, 11 de março de 1931. O escrivão, Antonio da Silva Ramos.

—

EDITAL — Fallencia de Affonso Cordeiro Agra, de Campina Grande — O dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc

Faz saber aos credores e demais interessados que, por este juizo e cartorio do escrivão abaixo nomeado, foi processada e decretada a fallencia de Affonso Cordeiro Agra, estabelecido á praça Epitacio Pessôa n. 21, desta cidade, com o commercio de fazendas, a requerimento de Fernando Silva & C.ª, ás 13 horas de hoje, tendo sido nomeado syndico José Faustino Cavalcanti de Albuquerque, pessôa extra á fallencia, residente á praça Epitacio Pessôa s|n e praça Maciel Pinheiro n. 205, nesta cidade, marcado o prazo de 30 dias para as declarações e exhibições de titulos creditorios, convocada a primeira assembléa de credores para o dia 30 de abril proximo ás treze horas, no logar do costume, e fixado o termo legal da fallencia em 20 de janeiro do corrente anno. E para constar mandou o juiz que se affixasse este no lugar do costume e se publicasse pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos dez de março de 1931. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão o escrevi. O escrivão, Nereu Pereira dos Santos. (a) Archimedes Souto Maior. Está conforme com o original; dou fé. Campina Grande, 10 de março de 1931. O escrivão, Nereu Pereira dos Santos.

—

Recebedoria de Rendas

Edital n. 1

Industria e Profissão

De ordem do sr. director desta repartição, faço publico, o arrolamento do imposto de industria e profissão desta capital e da villa de Cabedello, referente ao corrente exercicio, ficando reservado, aos que se julgarem prejudicados, o direito de apresentarem, em petições dirigidas ao mesmo director, suas reclamações até 30 dias, contados do da publicação da collecta de seus estabelecimentos conforme determina o art. 45, da lei 677, de 21 de novembro de 1928, republicada com as alterações da de n. 698, de 14 de outubro de 1929.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas de João Pessôa, 5 de março de 1931.— **Heraclio Siqueira, chefe.**

(Continuação)

MERCADO DE TAMBIÁ

J. Raymundo de Lucena, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000; Alfredo Rocha, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000; Lourival Vicente, cereaes de 3.ª classe 80$000; José Rodrigues, cereaes de 3.ª classe 80$000.

RUA 13 DE MAIO

João Cancio & Soares, bilhar 280$000 141 João Barbosa de Lima, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000; o mesmo, cereaes a retalho 26$700; 160 Manuel Maria de Figueirêdo, miudezas a retalho de 3.ª classe 250$000; Severino G. de Medeiros, estiva a retalho de 4.ª classe 120$000; Maria Jovita, pensão de 2.ª classe 170$000; Maria Eugenia, casa de pasto de 2.ª classe.... 120$000; 596 Aureliano Camello de Albuquerque, estiva a retalho de 4.ª classe 120$000.

AVENIDA AIMEIDA BARRETTO

157 Ovidio Tavares, padaria de 3.ª classe 210$000; o mesmo, estiva a retalho de 4.ª classe 46$700; 262 Antonio Florentino das Neves, estiva a retalho de 4.ª classe 120$000; Tertuliano P. de Castro, taberna 50$000; Anizio Bezerra & Filho, taberna 50$000; 1026 Pedro de Alcantara, taberna 50$000; 1076 José Tavares, taberna 50$000; 1340 Altina de Andrade, taberna .... 50$000; José Rodrigues, taberna 50$000; 1482 João Bandeira de Mello, taberna 50$000; 1500 J. Almeida & C.ª, padaria de 3.ª classe 210$000; 1587 Antonio Fialho de Almeida, taberna 50$000; 1595 Maximo da Gama, barbearia de 3.ª classe 40$000; 1734 Firmino Soares Filho, estiva a retalho de 3.ª classe 280$000; 1923 João de Sá, taberna 50$000.

RUA SENHOR DOS PASSOS

6 Celestino Baptista do Carmo, taberna 50$000; 200 Ruy de Britto, estiva a retalho de 4.ª classe 120$000 220 Braulio de Souza e Albuquerque taberna 50$000; 320 Francisco da Costa Cabral, padaria de 3.ª classe 210$000.

AVENIDA 1.º DE MAIO

Pedro Gomes de Lyra, caldo de canna 40$000; 601 Odilon de Oliveira, taberna 50$000; 554 João Santiago, taberna 50$000; 545 Theodosio Vicente Ferreira, taberna 50$000.

PRAÇA GENERAL JOÃO NEIVA

55 Firmo de Lucena, taberna 50$000; o mesmo, caldo de canna 40$000.

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO

100 Barbosa & C.ª, taberna 50$000; 122 Maria Marinho de Menezes, taberna 50$000; 180 Paschoal Chiachio, taberna 50$000; 159 Severina Malzac cereaes a retalho de 3.ª classe 80$000; 200 João Prazim, padaria de 3.ª classe 210$000; o mesmo, estiva a retalho de 4.ª classe 46$700; 259 José Ponce Leon, cereaes a retalho de 3.ª classe 80$000; 260 Manuel Sabino, caldo de canna 40$000; 276 Joaquim Chaves, 1 bilhar 280$000; 277 José Pereira de Araújo, estiva a retalho de 4.ª classe 120$000; 360 Francisco Bezerra, taberna 50$000.

AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSÔA

411 Torquato Barbosa de Lima, estiva a retalho de 4.ª classe 120$000; 368 Raymundo Nonato da Costa, padaria de 3.ª classe 210$000; Edgar Svendsen, cinema de 3.ª classe 210$000; 374 José Marques de Souza, padaria de 2.ª classe 360$000.

AVENIDA VASCO DA GAMA

7 Minervino Reis dos Passos, taberna 50$000; 65 Antonio R. de Carvalho taberna 50$000; 131 Odon de Oliveira estiva a retalho de 4.ª classe 120$000; 328 Antonio Mendes, taberna 50$000; 329 Firmino Guedes da Costa, taberna 50$000; 479 Ignacio Sabino, 1 bilhar 280$000; 480 Joaquim E. de Carvalho, taberna 50$000; 553 Marcelino de F. P. de Britto, taberna 50$000.

AVENIDA VERA CRUZ

Paulina Rodrigues, taberna 50$000; 7 Joaquim Antonio, taberna 50$000; 31 Francisco Medeiros, taberna 50$000; 97 Pedro Areia, barbearia de 3.ª classe 40$000; 135 Odilon Candido da Silva, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000; 235 Severino B. de Lucena, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000; 235 Francisco Dias de Araújo, estiva a retalho de 3.ª classe 280$000; o mesmo, miudezas e perfumaria de 4.ª classe... 46$700; João Soares de S. Filho, barbearia de 3.ª classe 40$000; 303 Lourival Alves de M. Guedes, pharmacia de 3.ª classe 210$000; 337 Amancio Simplicio, barbearia de 3.ª 40$000; 467 Antonio Francisco da Silva, estiva a retalho de 4.ª classe 120$000.

AVENIDA DA CONCORDIA

508 Antonio Macena, barbearia de 3.ª classe 40$000; 526 Deodato Barbosa, 1 bilhar 280$000; s|n L. Lins & C.ª, taberna 50$000; 573 Jacintho Correia, taberna 50$000; 680 Alfredo Baptista, taberna 50$000.

AVENIDA MAXIMIANO MACHADO

280 Severino Machado, padaria de 3.ª classe 210$000.

AVENIDA MINAS GERAES

341 Manuel Cavalcante, taberna.... 50$000.

AVENIDA D. PEDRO II

Antonio Gomes da Costa, taberna 50$000; José E. Ponce de Leon, taberna 50$000; 751 Manuel Ferreira da Silva, taberna 50$000; Severino Bello dos Santos, cereaes a retalho de 3.ª classe 80$000; 1687 Amelia Eulalia da Silva, taberna 50$000; Franklina Maria da Silva, taberna 50$000.

RUA DA MATTA

José Rocha, taberna 50$000.

RUA VIDAL DE NEGREIROS

102 José Paulino da Silva, taberna 50$000; 111 Horacio J. da Silva, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000; 338

RUA DIOGO VELHO

338 Stella F. da Cunha, garage sem deposito 210$000; 446 Ignacio de Souza Moraes, garage sem deposito 210$000.

RUA JOAQUIM NABUCO

7 Benjamin de Farias Maia, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000; Olivio, barbearia de 3.ª classe 40$000; 69 Sizenando Bernardino da Silva, taberna 50$000.

RUA PADRE ROLIM

74 João Vicente Queiroga, taberna 50$000; 8 João Santos Ribeiro, taberna 50$000.

PRAÇA CEL. ANTONIO PESSÔA

30 Francisco A. Araújo, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000.

AVENIDA JUAREZ TAVORA

773 Carlos de Barros Moreira, padaria de 3.ª classe 210$000; o mesmo, estabelecimento a retalho de 4.ª classe 40$000.

AVENIDA MAXIMIANO DE FIGUEIREDO

241 Manuel R. Chaves de Oliveira, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000.

AVENIDA 25 DE JANEIRO

2 Antonio Fernandes, taberna .... 50$000.

AVENIDA JOAQUIM TORRES

225 Manuel Porfirio de Britto, taberna 50$000; Francisco Cabral, taberna 50$000; 106 Manuel Farias, taberna 50$000.

ESTRADA DE TAMBAÚ

161 Manuel Marcos Evangelista, taberna 50$000.

AVENIDA EPITACIO PESSÔA

406 Severino de Britto, taberna.... 50$000.

VILLA OSWALDO

José Farias Barbosa, taberna 50$000.

RUA PADRE LINDOLPHO

476 João Pereira da Silva Xixi, cereaes a retalho de 3.ª classe 80$000; 641 Euclydes Affonso da Silva, taberna 50$000; 457 Francisco da Cunha, taberna 50$000; 341 João Gomes de Almeida, taberna 50$000.

RUA DOS BANDEIRANTES

465 Eduardo Gomes, taberna 50$000.

AVENIDA D. ADAUCTO

102 José Antonio de Souza, cereaes a retalho de 3.ª classe 80$000.

RUA DA SAUDADE

184 Gustavo Lima, taberna 50$000; 205 José Gomes da Costa, taberna 50$000.

RUA SALDANHA DA GAMA

198 Eduardo Gomes, 1 bilhar 280$000.

RUA 18 DE NOVEMBRO

50 Julia Aragão, taberna 50$000; 77 Francisco José da Silva, taberna 50$000; 248 Joanna Lianza, taberna 50$000.

RUA LUZITANA

1?1 Anna Aragão Pessôa, taberna 50$000; 182 Severino Ferreira de Araújo, taberna 50$000.

RUA DOS CARIRYS

Ismael Mariano, taberna 50$000; 325 Othecar do Rêgo Luna, taberna 50$000.

RUA DES. JOSÉ PEREGRINO

199 Severino Vasconcellos, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000; o mesmo, cereaes a retalho de 3.ª classe 26$700; 227 Francisco Salles da Motta, estiva a retalho de 4.ª classe 140$000; 325 Olympio Freire, taberna 50$000; 629 Luiz Farias, taberna 50$000; 707 Urçulino Eduardo Lins, taberna 50$000.

(Continúa)

INFORMAÇÕES

"A UNIAO"

ASSIGNATURAS

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

REGISTO DO IMPOSTO DE CONSUMO

A Alfandega está recebendo, sem multa, até o fim do corrente mez, os emolumentos de registo do imposto de consumo.

TELEGRAPHOS

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Daniel Gomes, Rocha, Mavignier.

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje, a Pharmacia das Mercês, á rua Duque de Caxias.

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 16 de março de 1931

49252	S. Paulo	20:000$000
28030		5:000$000
2474		2:000$000
63110		2:000$000

Pela agencia geral neste Estado, foi vendido o bilhete n. 46147, premiado com 200$000.

MOVIMENTO DE VAPORES

LLOYD

PARA O NORTE

"Rodrigues Alves"	a 19
"Caxambú"	a 22
"Pará"	a 25

PARA O SUL

"Joazeiro"	a 17
"Alm. Jaceguay"	a 20
"Duque de Caxias"	a 26

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

DO SUL

"Itassucê"	a 18
"Itagiba"	a 25

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	32$000
Assucar crystal	31$000
Assucar bruto	20$000
Na praça	
Assucar refinado typo Rio ..	10$500
Assucar refinado 1.ª	10$000
Assucar refinado 2.ª especial	9$000
Assucar refinado 2.ª	7$500
Café do brejo de 1.ª	85$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque de 2.ª	40$000
Bacalháo	150$000
Peixe sêcco (fardo)	80$000
Arroz do Maranhão	38$000
Arroz japonez	52$000
Feijão	36$000
Milho	20$000
Cerveja	95$000
Kerozene	38$000
Gazolina	45$000
Gazolina litro	1$025
Gazolina litro	$700
Alcool 40.º (extra sello) litro	$600
Cimento	56$000
Breu (barricão)	200$000
Farinha de trigo nacional ..	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	39$000
Farinha de trigo Olinda	35$000
Farinha "Lili" (americana)	35$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	37$000

MERCADO DE ALGODAO

Rio:

Typo tres longa	$
Typo tres curta	$
Typo cinco	$
New York	10,85 pontos
Liverpol	6,05 pontos
Stock	6.842 fardos

Nesta praça:

Sertão	38$000
Matta de 1.ª	36$000
Mediana	34$000
Segunda	29$000
Refugo	21$000

Caroço de algodão a 2$300 a arroba.

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi sêcco salgado 1$000 o kilo, couro flor de sal 1$400 o kilo.

Semente de mamona a 4$800 a arroba.

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:

Alvaro Machado, Areal, Baraúna, Barreiras, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Esperança, Fagundes, Goyanna, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Lagôas, Limoeiro, Lucena, Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar Pirauá, Pocinhos, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Serra Redonda, Timbaúba, Usina S. João, sul da Republica, e Alagôa do Monteiro.

Pelo trem das 16,15

Brum, Baraúna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itabayana, Lagôa Sêcca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbaúba, Araçá, Cachoeira, Guarabira, Mulungú e Pau Ferro.

Pelo omnibus das 14,15

Barreiras, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

João Pessôa a Recife, ás 16,23.

Para Natal, no mesmo horario do trem de Recife, havendo baldeação em Entroncamento.

João Pessoa a Itabayana, ás 16,15.

Itabayana a Campina, ás 15,20.

Entroncamento a Guarabira, ás 17,40.

Mulungú a Alagôa Grande, ás 13,50.

Guarabira a Bananeiras, ás 12,10.

Chegada:

Recife a João Pessôa, ás 13,23.

Campina a Itabayana, ás 13,05.

Itabayana a João Pessôa, ás 8,43.

Bananeiras a Guarabira, ás 11,35.

Guarabira a Entroncamento, á 7,17.

Alagôa Grande a Mulungú, ás 12,30.

CORRESPONDENCIA AEREA

(Syndicato Condor)

Para o sul, ás segundas-feiras, até ás 15 horas e para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos.

AEROPOSTALE (VIA RECIFE)

Para o sul do paiz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas (via Natal).

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:

Para Recife: — 6 1|2 da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde.

Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

Para Santa Rita — 7,20 — 10 1|2 — 3 horas e 5 horas.

EXPORTAÇÃO

Alberto Lundgren & C.ª Ltda. — 19 fardos de tecidos, para Recife, em caminhão.

Edmond Brunschig — 20 saccos contendo pontas de boi, para Hamburgo, pelo vapor allemão "Arta".

Lisbôa & C.ª — 34 toneis de ferro, vasios, para Mussurepe, pela "Great Western".

Os mesmos — 40 toneis de ferro, vasios, para Mussurepe, pela "Great Western".

Os mesmos — 90 caixas contendo alcool, para Antonina, pelo vapor "Campeiro".

Os mesmos — 20 caixas contendo alcool, para Paranaguá, pelo mesmo vapor.

B. Moraes & C.ª — 10 caixas contendo alcool, para Natal, pelo vapor "Jaguaribe".

Os mesmos 70 caixas contendo alcool, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 15 toneis de ferro, vasios, para Goyanna, em caminhão.

Lisbôa & C.ª — 24 toneis em retorno, para Gameleira, pela "Great Western".

———(|::|)———

Delegacia do Serviço do Algodão

Inspecção de descaroçadores

No periodo de 10 a 14 do corrente mez, foram inspeccionados pelo mecanico do Serviço do Algodão, os seguintes descaroçadores:

Araruna — Estevam Soares Bezerra, prensa marca "Esphinge"; José Targino, prensa marca "Dextra"; João Vianna Torres, prensa marca "Cuba"; dr. José Eugenio Neves de Mello, prensa marca "Icó"; José Lins de Albuquerque, prensa marca "Canario"; Joaquim Lins de Albuquerque, prensa marca "Duçura"; Alfrêdo Bezerra de Oliveira, prensa marca "Dilema"; Pedro Targino da Costa Moreira, prensa marca "Exito"; Fausto Herminio de Araújo, prensa marca "Diorama"; Pedro Moreira de Alcantara, prensa marca "Coração; João Pereira da Silva Xixi, prensa marca "Xixi" e Ignacio Francisco da Cruz, prensa marca "Alegre".

Caiçára — Joaquim Soares de Oliveira, prensa marca "Dominó"; Antonio Vieira de Lima, prensa marca "Forte"; Oswaldo Costa, prensa marca "Boreal"; Alfrêdo Costa, prensa marca "Bordalo"; Agrippino Araújo, prensa marca "Serto"; Cunha Rego & Irmão, prensa marca "Albatroz"; Antonio do Amaral, prensa marca "Bosque"; José Ismael de Oliveira, prensa marca "Altivo"; Francisco Marinheiro, prensa marca "Girasol" e Manuel Barbosa de Carvalho, prensa marca "Equador".

Mamanguape — João Cypriano Lopes, prensa marca "Idoméa"; Joanna Dutra da Silva, prensa marca "Troia"; Edgard Silva, prensa marca "Kosmos"; Luiz Joaquim de França, prensa marca "Alliança"; Cezar Cartaxo, prensa marca "Segredo"; Antonio Fernandes de Oliveira, prensa marca "Oliveira"; João Gabinio de Carvalho, prensa marca "Gabinio"; José Carneiro de Oliveira, prensa marca "Penalva" e Firmino Caetano Alves de Lima, prensa marca "Alegria".

Guarabira — Manuel Alexandrino de Souza, prensa marca "Congo" e João Dutra de Araújo, prensa marca "Consolo".

Foi este o movimento de exportação de algodão pelo porto de Cabedello, durante o dia de hontem:

Para Santos — S. A. Wharton Pedrosa, 166 fardos com 24.864, 8 kilos, pelo vapor "Portugal".

Demosthenes Barbosa & Cia., 107 fardos com 19.685, 5 kilos pelo vapor "Itassucê".

Para o Rio de Janeiro — S. A. Wharton Pedrosa, 28 fardos com .. 5.251, kilos pelo vapor "Portugal".

Para Liverpool — C. C. Industria Kroncke, 633 fardos com 114.703, 5 kilos pelo vapor "Navigator".

Total — 934 fardos com 164.504, 8 kilos.

O relatorio do desembargador Felisberto Pereira sobre o nefando assassinato do presidente João Pessôa

(Continuação

pretende o ex-inspector de Policia se justificar de não ter elle mesmo controlado o serviço de vigilancia ao presidente João Pessôa: o não poder se approximar daquelle com a mesma facilidade com que o fez em relação aos doutores Arthur Bernardes e Julio Prestes, quando da passagem destes dois politicos por esta capital. Que é que impedia essa approximação? O facto, responde, presuroso, o sr. Freitas, "que é publico e notorio de não levar a bem o dr. João Pessôa uma vigilancia ostensiva em torno da sua pessôa pois, já uma vez, por occasião do pleito eleitoral de um de março, elle se mostrara pouco satisfeito pelas medidas tomadas pela policia em seu favor". Razão que não é razão, pois além de ser muito possivel que o dr. João Pessôa não conhecesse pessoalmente o inspector de policia, não chegaria elle a divulgar, no meio da multidão anonyma das ruas em horas de transito intenso, o sr. Freitas ou quaesquer dos seus investigadores, á paisana, que, discretamente o acompanhassem, em serviço de vigilancia. Mas tanto não era publico e notorio que o dr. João Pessôa não levaria a bem uma vigilancia ostensiva a seu respeito que a ordem do chefe de Policia foi para que os investigadores, se reconhecidos, se apresentassem ao presidente, ficando á sua disposição, e só no caso de recusa seriam então substituidos. Está dito pela gente mesma da policia que o sr. Ramos de Freitas era quem, pessoalmente, dirigia as diligencias de mais responsabilidade affectas á policia, tendo sido elle quem organizara os cordões de isolamento por occasião dos desembarques dos doutores Arthur Bernardes e Julio Prestes, em Recife, e ainda destes autos se vê que, praticado o assassinio d'"A Gloria" no espaço de uma hora, se tanto, já o sr. Freitas era visto na rua do Imperador, acompanhado de diversos investigadores e guardas civis, tendo incontinenti dado garantias especiaes, no Hotel Lusitano, onde se achavam hospedados, aos doutores Julio Lyra e João Suassuna, ambos adversarios politicos do presidente Pessôa, (vide depoimento de Francisco Henrique da Costa, fls. 74 do 1.º vol. deste 2.º inquerito). Discretamente, portanto, e com a proclamada habilidade de que tanto se fez praça entre nós, bem poderia, sem esforço e sem o risco de ser presentido, o sr. ex-inspector de policia resguardar o presidente João Pessôa do ataque que o victimou. Bastaria, talvez para attingir esse objectivo, uma vigilancia intelligente em torno dos inimigos mais descobertos daquelle homem publico, entre elles, o assassino, tanto mais quanto, dias antes do crime, de um dos membros da familia Dantas emigrada da Parahyba, havia sido tomada uma arma de fogo. Mas... (e no mas está quasi sempre a logica terrivel de certas conclusões inelutaveis), "a policia de Pernambuco nada tinha a vêr com as pessôas da Parahyba refugiadas neste Estado", fôra, em bons termos, a resposta do sr. Ramos de Freitas ao representante daquella familia, quando lhe reclamava a entrega da arma apprehendida, que o conductor do reclamante não sabe se, realmente, lhe fôra entregue. Tão veráz era a explicação do sr. Freitas ao cavalheiro referido, que os politicos de mais evidencia na Parahyba, em opposição ao dr. João Pessôa, e naquelle tempo aqui homisiados, andavam habitual e ostensivamente armados, sem embargo de "ter sido sempre muito severo, (o sr. Ramos de Freitas), na repressão ao porte de armas". Ademais, é elle ainda quem o diz, que "deixou de lembrar ao sr. Litto de Azevêdo para exercer vigilancia em torno do dr. João Dantas, porque não lhe occorreu esta medida". (!) Expostas, na clareza solar da verdade, as arestas destes raciocinios, onde a cada passo se choca a dissimulação artificiosa com que o sr. Ramos de Freitas pretende sahir redimido de culpa e pena da pécha que a opinião lhe atirou de relapso no cumprimento dos deveres do seu officio, passemos em revista outros factos altamente comprometedores da supposta lisura com que elle proclama ter agido na defesa da integridade physica do ex-presidente da Parahyba. Commettido o assassinio, depõe Sebastião Soares, chefe do serviço de vigilancia ao dr. João Pessôa, de 8 para 9 horas da noite, o que o sr. Ramos de Freitas depois de informado dos nomes dos investigadores encarregados da citada vigilancia, mandou que elle escolhesse os de nome Cezino e José Praxedes e lhes desse ordens para se transportarem ao Pina, immediatamente, e alli, em logar ermo, detonassem as armas duas ou três vezes, e de volta deixassem as mesmas armas detonadas sobre a banca delle inspector sem outra explicação do movel que a isso o determinara. Diz ainda o referido deponente que essa ordem lhe fôra transmittida em voz baixa, na calçada do edificio da Inspectoria e nas proximidades do Senado Estadual, (fls. 234 do 1.º vol. deste 2.º inquerito). Estas declarações estão perfeitamente accordes com as que deu o também investigador José Manuel do Rêgo Barros Filho, referido por Sebastião Soares como estando presente na occasião em que entre elle e Ramos de Freitas se tomou a deliberação do disparo de armas, no Pina. Uma divergencia ha apenas, entre os dois depoimentos: emquanto Sebastião Soares sustentou que pretendeu convidar a José Manuel para acompanhal-o ao Pina, ao que se teria opposto o sr. Freitas, José Manuel sustenta a effectividade do convite, não acceito, entretanto, pelo inspector, que até o mandara ameaçar se revelasse a terceiro aquelle plano. Chama de logo, a attenção em tudo isto, a circumstancia, só explicavel por motivo de absoluta confiança, de serem escalados para o disparo de armas alludido, precisamente, dois dos investigadores, Cezino e José Praxedes, que nenhum serviço prestaram á vigilancia para que haviam sido designados, o primeiro, porque após pequena demora, recolheu-se a sua casa, e o segundo por ter sido, de principio, dispensado do serviço, conforme elles proprios fazem certo. José Praxedes e Cezino José de Mello, depuzeram a fls. 170 e 226, respectivamente, deste segundo inquerito. Ahi affirmaram, sem vacillações a transmissão das ordens do sr. Ramos de Freitas por intermedio de Sebastião Soares, para o disparo de armas no logar indicado, em a noite do crime, ordens que, effectivamente, cumpriram. Tal medida, como é evidente dos depoimentos prestados por todos os investigadores que compunham a turma de vigilancia visava fazer crer ao publico e, particularmente, ao chefe de Policia, caso algum inquerito tivesse de ser aberto para apurar responsabilidades, que efficientes tinham sido as garantias dadas ao presidente Pessôa. Chega mesmo a declarar Sebastião Soares, que a elle, a José Praxedes e a outros investigadores no dia seguinte ao da morte, o sr. Ramos de Freitas transmittira instrucções para que na hypothese de ser instaurado na chefatura algum inquerito, sobre a responsabilidade dos investigadores que acompanharam o dr. João Pessôa, depuzessem elles no sentido de fazer acreditar que se tinham esforçado pelo cumprimento das ordens recebidas, para o que até haviam feito disparos em defesa daquelle doutor ao ser elle agredido na Confeitaria "A Gloria". Cezino e Manuel Genuino confirmam ter recebido de Sebastião Soares ditas instrucções. José Praxedes, mais explicito ainda, reconhece como de seu proprio punho o bilhete de fls. 166 do 1.º inquerito, o qual, diz elle, continha as instrucções recebidas directamente do inspector para o caso de ter de pedôr no inquerito que viesse a se instaurar na chefatura de policia. Esse bilhete é sobremodo expressivo, de vez que revéla, combinado com os dois depoimentos de José Praxedes, na Policia e em juizo, a segunda intenção do sr. Ramos de Freitas, que, emquanto lhe insinuava, directamente, por um lado, que tendo de depôr perante a justiça, devia dizer "que ao chegar n'"A Gloria",

(Continúa)

NOTAS E NOTICIAS

A Delegacia do Serviço do Algodão recebeu hontem do agronomo João Henriques da Silva, administrador da Fazenda de Sementes de Pendencia, o seguinte telegramma:

"Communico-vos chuvas caracter geral dias 14 e 15 pluviometro accusou 112 millimetros estado tempo prenuncia outras precipitações".

A renda do Telegrapho Nacional, dos dias 14 e 15, foi de 1:224$450, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 15 ás 18 h. de 16 de março de 1931.

Em João Pessôa: — O tempo foi ameaçador com chuvas fracas á noite. Dia 16: o tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 30.°5 e a minima 21.°9.

No Estado: — De 14 h. de 15 ás 14 h. de 16 de março de 1931.

Campina Grande: — O tempo conservou-se instavel com chuvas e relampagos á noite e soprando ventos fracos. Maxima 29.°9. Minima 20.°9.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 30.°4. Minima 22.°3.

Areia: — O tempo foi ameaçador com chuviscos e trovoadas pela tarde e incerto sem chuva á noite. Dia 16: o tempo foi bom pela manhã e ameaçador com chuvas fracas no resto do periodo. Maxima 27.°4. Minima 20.°5.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se instavel. Maxima 35.°4. Minima 21.°6.

Pombal: — O tempo conservou-se instavel. Maxima 28.°2. Minima 22.°0.

Soledade: — O tempo conservou-se ameaçador. Maxima 34.°8. Minima 22.°2.

Umbuzeiro: O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 16: o tempo foi bom pela manhã e instavel com chuvas no resto do periodo. Maxima 29.°0. Minima 21.°0.

Em outros pontos: — De 14 h. de 15 ás 14 h. de 16 de março de 1931.

Maceió: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 16: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos de suéste. Maxima 30.°2. Minima 24.°0.

Natal: — O tempo foi bom pela tarde e ameaçador com chuvas fortes á noite. Dia 16: o tempo foi instavel com chuviscos pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 29.°8.

Olinda: — O tempo foi ameaçador com chuvas fracas pela tarde e á noite. Dia 16: o tempo conservou-se instavel. Maxima 30.°1. Minima 23.°3.

—:|(o)|:—

Municipio de Areia

Lei n. 7, de 8 de dezembro de 1930

O cidadão Jayme de Almeida, prefeito do Municipio de Areia do Estado da Parahyba, em virtude da lei, decreta:

CAPITULO 1.°

Art. 1.° — A despesa do Municipio de Areia, para o exercicio de 1931, é fixada em oitenta e nove contos quatrocentos e seis mil dusentos e quarenta réis (89:406$240), dividida nos titulos seguintes:

A — PREFEITURA

N. 1 — Representação ao prefeito 6:000$000
N. 2 — Ordenado ao secretario 1:200$000
N. 3 — Expediente e publicações 1:920$000
9:120$000

B — FISCALIZAÇÃO

Ordenado ao fiscal do municipio 1:440$000
1:440$000

C — THESOURARIA

N. 1 — Ordenado ao thesoureiro 2:400$000
N. 2 — Porcentagem de 15 e 20% ao procurador e agentes pelo que arrecadarem 11:365$000
13:765$000

D — OBRAS PUBLICAS

Construcções e reconstrucções 18:000$000
18:000$000

E — ILLUMINAÇÃO

N. 1 — Da cidade por energia electrica 7:200$000
N. 2 — Dos estabelecimentos publicos 1:000$000
N. 3 — Da Delegacia e Cadeia a herozene 1:000$000
N. 4 — De Lagôa do Remigio por energia electrica 4:200$000
13:400$000

F — LIMPESA PUBLICA

N. 1 — Da cidade 4:000$000
N. 2 — Do povoado Lagôa do Remigio 2:000$000
6:000$000

G — CEMITERIOS

H — SUBVENÇÕES

I — DESPESAS DIVERSAS

N. 1 — Eventuaes 2:500$000
N. 2 — Exames periciaes 1:600$000
N. 3 — Expediente da Delegacia 300$000
N. 4 — Gratificação ao escrivão da Delegacia 360$000
N. 5 — Idem, idem da sub-delegacia 240$000
N. 6 — Idem, idem do jury 480$000
N. 7 — Idem aos escrivães do crime 720$000
N. 8 — Idem ao official de justiça 480$000
N. 9 — Aluguel da casa que serve de Cadeia e Quartel 960$000
N. 10 — Idem, idem da Delegacia 480$000
N. 11 — Idem, idem da sub-delegacia 360$000
N. 12 — Idem do deposito de material 360$000
N. 13 — Idem do posto de prophylaxia 480$000
N. 14 — Idem do Telegrapho em Lagôa do Remigio 360$000
N. 15 — Idem do deposito de pesos e medidas 120$000
9:800$000

J — INSTRUCÇÃO

Vinte por cento (20%) para a Instrucção Publica do Estado 17:881$240

Somma da Despesa 89:406$240

Divida passiva:

Inclusive dez acções subscriptas pela Prefeitura para o Banco do Estado da Parahyba 21:191$740

CAPITULO 2.°

Art. 1.° — A receita é fixada em oitenta e nove contos quatrocentos e seis mil dusentos e quarenta réis .. (89:406$240), de accôrdo com a arrecadação dos impostos nos §§ seguintes:

A — LICENÇAS

§ 1.° — Casa de compra e deposito de compra de couro de boi 150$000
§ 2.° — Compradores ambulantes de pelles 120$000
§ 3.° — Pharmacia 80$000
§ 4.° — Drogaria 100$000
§ 5.° — Para abrir pharmacia ou drogaria 100$000
§ 6.° — Bilhares:
a) Casa com um bilhar 100$000
b) Com mais de um, cada unidade 30$000
§ 7.° — Cosmorama ou outros quaesquer divertimentos lucrativos 40$000
§ 8.° — Companhia dramatica, operetas, revistas, prestidigitações, etc. cada espectaculo 10$000
§ 9.° — Cinema na cidade 100$000
§ 10 — Idem nas povoações 60$000
§ 11 — Armazem de compra ou venda de algodão, aguardente, cereaes ou generos alimenticios 60$000
§ 12 — Idem, idem de fumo 200$000
§ 13 — Idem, idem de café 60$000
§ 14 — Idem, idem em grosso de qualquer mercadoria 100$000
§ 15 — Casa de molhados:
a) De 1.ª classe 50$000
b) De 2.ª classe 40$000
c) De 3.ª classe 30$000
§ 16 — Casa de molhados e miudezas:
a) De 1.ª classe 60$000
b) De 2.ª classe 50$000
c) De 3.ª classe 40$000
§ 17 — Casa de molhados, miudezas e ferragens:
De 1.ª classe 70$000
De 2.ª classe 60$000
De 3.ª classe 50$000
§ 18 — Casa de molhados, miudezas, ferragens e fazendas:
De 1.ª classe 90$000
De 2.ª classe 80$000
De 3.ª classe 70$000
§ 19 — Casa de fazendas:
De 1.ª classe 80$000
De 2.ª classe 70$000
De 3.ª classe 60$000
§ 20 — Casa de fazendas e miudezas:
De 1.ª classe 90$000
De 2.ª classe 80$000
De 3.ª classe 70$000
§ 21 — Casa de fazendas, miudezas e ferragens:
De 1.ª classe 100$000
De 2.ª classe 90$000
De 3.ª classe 80$000
§ 22 — Casa de miudezas:
De 1.ª classe 50$000
De 2.ª classe 40$000
De 3.ª classe 30$000
§ 23 — Casa de miudezas e ferragens:
De 1.ª classe 60$000
De 2.ª classe 50$000
De 3.ª classe 40$000
§ 24 — Casa de fazendas e chapéos:
De 1.ª classe 90$000
De 2.ª classe 80$000
De 3.ª classe 70$000
§ 25 — Casa de fazendas, chapéos e calçados:
De 1.ª classe 100$000
De 2.ª classe 90$000
De 3.ª classe 80$000
§ 26 — Casa de fazendas, chapéos e miudezas:
De 1.ª classe 100$000
De 2.ª classe 90$000
De 3.ª classe 80$000
§ 27 — Casa de fazendas, chapéos, miudezas e calçados:
De 1.ª classe 110$000
De 2.ª classe 100$000
De 3.ª classe 90$000
§ 28 — Casa de calçados:
De 1.ª classe 60$000
De 2.ª classe 50$000
De 3.ª classe 40$000
§ 29 — Casa de calçados e chapéos:
De 1.ª classe 70$000
De 2.ª classe 60$000
De 3.ª classe 50$000
§ 30 — Casa de calçados, chapéos, fazendas, miudezas e ferragens:
De 1.ª classe 120$000
De 2.ª classe 110$000
De 3.ª classe 100$000
§ 31 — Casa de calçados, chapéos, fazendas, miudezas, ferragens e molhados:
De 1.ª classe 140$000
De 2.ª classe 130$000
De 3.ª classe 120$000
§ 32 — Padaria com estabelecimento de molhados 100$000
§ 33 — Idem somente com deposito de massas 70$000
§ 34 — Açougue no municipio 40$000
§ 35 — Escriptorios:
a) De commissões, consignações ou conta propria 60$000
b) De advogado com ou sem placa 60$000
§ 36 — Gabinetes:
a) De medico 60$000
b) De dentista 60$000
§ 37 — Para armar circo ou carrossel 50$000
§ 38 — Para armar caieira 100$000
§ 39 — Para installar bomba de gazolina 50$000
§ 40 — Typographia 50$000
§ 41 — Mascate de ouro, prata e pedras preciosas 60$000
§ 42 — Idem de fogos do ar e chinezes 20$000
§ 43 — Idem de generos alimenticios 20$000
§ 44 — Idem de fazendas nas feiras não sendo estabelecido 300$000
§ 45 — Idem, idem sendo estabelecido 160$000
§ 46 — Idem, de fazendas pela cidade com caixas ou peças avulsas 100$000
§ 47 — Idem de ferragens ou louça de agath 100$000
§ 48 — Idem de folhas de ferro ou outro qualquer metal 30$000
§ 49 — Idem de drogas 60$000
§ 50 — Idem de miudezas 60$000
§ 51 — Vendedor de fumo nas feiras 50$000
§ 52 — Idem de calçados 50$000
§ 53 — Idem de leite por matricula 10$000
§ 54 — Balança armada para compra de algodão 40$000
§ 55 — Bomba de gazolina fixa ou portatil 60$000
§ 56 — Machinismo de beneficiar algodão 60$000
§ 57 — Enchimento de aguardente 100$000
§ 58—Mercador de aguardente no municipio 60$000
§ 59 — Refinação de assucar 50$000
§ 60 — Torrefacção de café 50$000
§ 61 — Hotel, hospedaria ou restaurant:
a) De 1.ª classe 80$000
b) De 2.ª classe 60$000
§ 62 — Olaria de tijollos ou telhas 50$000
§ 63 — Alfaiataria:
a) Até dois (2) operarios 30$000
b) De mais de dois (2) operarios 40$000
§ 64 — Officina de ourives, ferreiro, selleiro ou fogueteiro 20$000
§ 65 — Idem de barbeiro, marcineiro, sapateiro ou tanueiro 30$000
§ 66 — Fabrica de malas, bolsas ou bahús 20$000
§ 67 — Idem de rêdes:
a) De 1.ª classe 100$000
b) De 2.ª classe 50$000
§ 68 — Idem de sabão 50$000
§ 69 — Idem de fios de algodão 300$000
§ 70 — Idem de bebidas alcoolicas 200$000
§ 71 — Usina de assucar 300$000
§ 72 — Machinismos agricolas ou industriaes 80$000
§ 73 — Engenhos a vapor ou a animaes:
a) Movidos a vapor que só fabricarem raspaduras 80$000
b) Idem, idem que fabricarem raspaduras e aguardente 120$000
c) Idem, idem que só fabricarem aguardente 100$000
d) Idem a animaes que só fabricarem raspaduras 60$000
e) Idem, idem que fabricarem raspaduras e aguardente 80$000
bricarem raspaduras e aguardente 80$000
f) Idem, idem que só fabricarem aguardente 80$000
§ 74 — Serraria 30$000
§ 75 — Curtidor de pelles 20$000
§ 76 — Cocheira que receba animaes situada dentro da cidade 50$000
§ 77 — Idem, idem fóra do perimetro da cidade 20$000
§ 78 — Idem que receba animaes dentro das povoações 20$000
§ 79 — Deposito de cal 50$000
§ 80 — Idem de sal 50$00
§ 81 — Idem de material para construcções 50$000
§ 82 — Casa de fabricar farinha 15$000
§ 83 — Vendedor de café nas feiras 60$000
§ 84 — Idem de phosphoros, sabão ou cigarros 20$000
§ 85 — Idem de aguardente 40$000
§ 86 — Idem de objectos de montaria 60$000
§ 87 — Idem de rêdes 60$000
§ 88 — Idem de malas, bolsas ou bahús 20$000
§ 89 — Idem de carne de sol, de xarque ou de porco, bacalhão, peixe, sal, queixo, correias, esteiras, cordas, côcos e missanga de gado 15$000
§ 90 — Construcções, reconstrucções ou accrescimos nos edificios 15$000
§ 91 — Engraxate por matricula 10$000
§ 92 — Comprador de gado de solta para apuro 30$000
§ 93 — Idem, idem de outro municipio 50$000
§ 94 — Caminhos para abrir ou desviar 15$000
§ 95 — Barbearia aberta nos dias de feira 15$000
§ 96 — Garage para aluguel 40$000
§ 97 — Idem particular 10$000
§ 98 — Idem de bicycletas 15$000
§ 99 — Photographo com atelier 30$000
§ 100 — Idem sem atelier 20$000
§ 101 — Caldo de canna 20$000
§ 102 — Caldo de canna vendido nas ruas, cada pessôa 5$000
§ 103 — Quitanda 20$000
§ 104 — Botequim nas noites de festas 5$000
§ 105 — Cercados de refazer em terras de agriculturas 30$000
§ 106 — Vendedor ambulante de objectos de flandre 15$000
§ 107 — Carros ou carroças puchados por tracção animal 20$000
§ 108 — Deposito de kerozene ou gazolina 50$000
§ 109 — Agencia de automovel 200$000
§ 110 — Idem de gazolina ou kerozene 40$000

B — IMPOSTO DE FEIRA

§ 1.° — Por carga de café 2$000
§ 2.° — Cada carga de raspadura de outro municipio exposta á venda 1$000
§ 3.° — Raspadura a retalho, cada carga 1$000
§ 4.° — Vendedor de assucar por feira $500
§ 5.° — Feijão ou fava por volume $400
§ 6.° — Milho ou farinha, idem, idem $300
§ 7.° — Cada carga de cal vendida em qualquer dia $500
§ 8.° — Cada carga de aguardente vinda de outro municipio 5$000
§ 9.° — Carne sêcca, cada matolctagem 3$000
§ 10 — Costal ou volume de bacalhão, carne de xarque, de porco, de sol, lanigero ou peixe 2$000
§ 11 — Carga ou fracção de carga:
a) De queijo 3$000
b) De ossos 2$000
c) D toucinho 2$000
d) De camarão 2$000
e) De fructas $500
f) De caranguejo $500
§ 12 — Cada volume de caças, objectos de cipó, algodão ou sola 1$000
§ 13 — Cada esteira apparelhada para cangalha $500
§ 14 Idem não apparelhada $300
§ 15 — Cada carga de carvão vegetal exposta á venda $400
§ 16 — Cada esteira de carnaúba ou pirpiry $100
§ 17 — Cada carga de couro 2$000
§ 18 — Idem de batatas americanas 1$000
§ 19 — Idem de cordas 2$000
§ 20 — Idem de mel 2$000
§ 21 — Caldo de canna por feira $500
§ 22 — Para ter mesa ou comedorias nas praças, travessas ou no mercado $500
§ 23 — Louças, cada volume $500
§ 24 — Gomma, idem, idem $500
§ 25 — Cada porta ou portal, mesa ou banco exposta á venda $500
§ 26 — Cada cadeira ou tamborête $300
§ 27 — Por carga de batatas dôce, macacheira, cará ou legumes 1$000
§ 28 — Idem de fressuras 1$000
§ 29 — Azeite ou banha, cada volume 2$000
§ 30 — Gallinhas ou perús, idem, idem 2$000
§ 31 — Cada banco de fazendas ou miudezas quando no mercado 2$000
§ 32 — Para retalhar nas feiras, aguardente, calçados e objectos de montaria, independente das licenças dos §§ 85, 86 e 52 $500
§ 33 — Idem, idem de fumo e café independente das licenças dos §§ 51 e 83 $500
§ 34 — Por carga de arroz exposta á venda 1$000
§ 35 — Idem de massas, idem, idem 1$000
§ 36 — Idem, idem vinda de outro municipio 2$000
§ 37 — Idem, idem de caroço de algodão 1$000
§ 38 — Mercadoria não especificada, por volume $500
§ 39 — Cada troca ou venda de animaes muar, cavallar ou azenino 2$000

C — IMPOSTO PREDIAL

§ 1.° — O imposto predial das casas da cidade será cobrado dez por cento (10%) sobre o valor locativo, augmentada de dez por cento (10%), ás casas sem platibandas.

§ 2.° — O predio habitado pelo dono com domicilio de sua familia, será cobrado sómente na razão da 4.ª parte.

§ 3.° — O imposto predial das povoações, será cobrado pela mesma tabella das casas da cidade.

§ 4.° — O imposto predial das habitações ruraes, será cobrado do seguinte modo:
a) Casa de tijollos e telhas 6$000
b) Casa de taipa e telhas 4$000
c) Casa de taipa e palhas 2$000

D — REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

§ 1.° — Por entrada ou sahida de volume de fazendas, chapéos, calçados, miudezas, perfumarias, chapéos de sol, ferragens, fumo e accessorios para automoveis 2$000
§ 2.° — Idem, idem de carne de xarque, algodão em pluma, cigarros, queijo, louças, peixe, aguardente e drogas 1$000
§ 3.° — Idem, idem de enxadas, salitre, enxofre, arame farpado, bacalhão, tintas, banha, cebôllas, caixa de manteiga, de cerveja ou gazozas, barril de vinho e caixa de vinho $500
§ 4.° — Idem, idem de sacco de caroço de algodão, volume de algodão em rama, sacco de assucar, idem de sal, fructas, batatas americanas e caixa de gazolina $300
§ 5.° — Idem, idem de volume de feijão, milho, farinha de mandioca, arroz, cal, lata de phosphoros, sacco de fios de algodão $200
§ 6.° — Idem, idem de caixa de sabão, de kerozene e sacco de farinha de trigo $100
§ 7.° — Idem, idem de barrica de cimento $600
§ 8.° — Idem, idem de meia barrica de cimento $300
§ 9.° — Idem, idem de meia barrica de bacalhão $300
§ 10 — Idem, idem de tonel de alcool ou de oleo 2$000
§ 11 — Idem, idem de rêdes 3$000
§ 12 — Por cada cabeça de gado vaccum 1$000
§ 13 — Mercadoria não especificada, cada volume $500

E — GADO ABATIDO

§ 1.° — Sangria de gado vaccum abatido para o consumo publico 5$000
§ 2.° — Idem, idem de suino, idem 2$000
§ 3.° — Idem, idem de lanigero ou caprino abatido por cabeça $500
§ 4.° — Cada rez recolhida ao curral do matadouro $500
§ 5.° — Lanigero ou caprino vivo, por cabeça $500

F — AFERIÇÕES

§ 1.° — Aferições de pesos, balança ou medida 6$000
§ 2.° — Por metro 6$000
§ 3.° — Por peso qualquer que seja a quantidade de grammas $500
§ 4.° — Por balança grande 10$000
§ 5.° — Idem pequena 6$000
§ 6.° — Por medida de dez (10) litros 2$000
§ 7.° — Idem de cinco (5) litros 1$000
§ 8.° — Idem de um (1) litro $500
§ 9.° — Cada aferição de terno de medida de liquido 5$000

G — PATRIMONIO

H — IMPOSTO SOBRE VEHICULOS

§ 1.° — Por matricula de automovel ou caminhão 50$000
§ 2.° — Exame de chauffeur:
a) Petição á Prefeitura 10$000
b) Exame 30$000
c) Caderneta de habilitação 20$000
d) Segunda via de caderneta 10$000

I — RENDAS DIVERSAS

§ 1.° — Registro de qualquer nomeação 5$000
§ 2.° — Por certidão não excedendo de uma pagina 5$000
§ 3.° — Cada pagina a mais 2$000
§ 4.° — Busca, cada linha $200

§ 5.° — Imposto de cinco por cento (5%), sobre objectos arrematados em leilão ou hasta publica.

§ 6.° — Multas criminaes e emolumentos quaesquer, de accôrdo com o regulamento do fôro civil.

§ 7.° — Cinco por cento (5%), sobre fianças, depositos ou responsabilidades, cujos termos sejam lavrados perante a Prefeitura.

§ 8.° — Terrenos devolutos dentro do perimetro da cidade, os proprietarios pagarão por cada metro $200

§ 9.° — Os predios cujos quintaes não murados que fizerem frente para as ruas, praças ou travessas da cidade, pagarão por metro 1$000

J — DIVIDA ACTIVA

K — DISPOSIÇÕES GERAES

§ 1.° — Emolumentos da Secretaria, cinco por cento (5%), por alvará de autorização para qualquer fim.

§ 2.° — As licenças sobre engenho, bulandeiras, machinismos agricolas ou industriaes, deverão ser pagas até o fim do mez de outubro.

§ 3.° — As matriculas de automoveis e caminhões, serão feitas até o fim do mez de fevereiro, sob pena de serem ditos vehiculos aprehendidos até o pagamento do imposto devido.

Prefiram as esplendidas manteigas mineiras "JOÃO PESSÔA" e "RAINHA"

AS DE MAIOR ACCEITAÇÃO EM TODO O BRASIL

Vendem: GUEDES, JUNQUEIRA & C.ª Ltda. — n/praça

§ 4.º — Os carros deste municipio matriculados em outros, ficarão sujeitos a pagar nova matricula.

§ 5.º — As licenças sobre casas de fabricar farinha, deverão ser pagas até o fim do mez de março.

§ 6.º — O imposto predial do municipio, será pago sem multa de maio a julho; de agosto a outubro, com cinco por cento (5%), e até dezembro com dez por cento (10%).

§ 7.º — O imposto predial de habitações ruraes, será pago até outubro, sendo os proprietarios ou rendeiros, em cujas terras estiverem situadas ditas casas, responsaveis pelo pagamento do imposto das mesmas.

§ 8.º — Os contribuintes que não pagarem os impostos no prazo estabelecido, ficarão sujeitos a multa de cincoenta por cento (50%), até o fim do anno, cobrando o municipio executivamente no anno seguinte.

§ 9.º — Os vencimentos dos funccionarios são considerados 2/3 como ordenado e 1/3 como gratificação.

§ 10 — Cada banco de mascate nas feiras do municipio, terá a dimensão de dez (10) palmos de comprimento por quatro (4) de largura.

§ 11 — As aferições de pesos e medidas de que trata a letra F do Capitulo 2.º, serão feitas no mez de janeiro, havendo uma revisão no mez de junho, que somente pagará cincoenta por cento (50%).

L — REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO

O secretario da Prefeitura faça publicar e registrar no livro competente.

Prefeitura Municipal de Areia, 8 de dezembro de 1930.

Jayme de Almeida,

Prefeito municipal.

Foi publicado nesta Secretaria da Prefeitura, em 10 de dezembro de 1930.

José da Silva Medeiros,
Secretario.

Não se illudam

As mães não devem perder tempo, nem se illudir com a apparente benignidade das diarrhéas infantis. Noventa por cento dos obitos infantis são devidos a diarrhéas que não fôram tratadas a tempo, em crianças alimentadas artificialmente e mal. Raras as crianças de peito que adoecem, quando regularmente alimentadas ao seio. O tratamento destas diarrhéas é simples e consiste, apenas, em regimen alimentar adequado, a fim de evitar excesso ou deficiencia de alimentos, os quaes devem conter pouco assucar e gordura. Só os medicos poderão orientar as mães nesse particular. Remedios para essas diarrhéas só se recommendam, modernamente, os caseinatos de calcio e o Eldoformio Bayer, que combatem as fermentações, defendendo a mucosa intestinal das irritações.
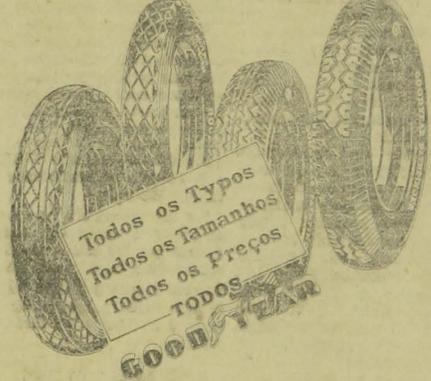
Secção Livre

† Francisco Paulo Cosentino

Primeiro anniversario

Esposa e filhos de Francisco Cosentino, Genaro Sorrentino e esposa, Domingos Sorrentino, Antonio Sorrentino, Adhemar Sorrentino, Mario Sorrentino, Helena Sorrentino, Mafalda Sorrentino, Tripolino Sorrentino, Josephina Cosentino e Inbellone e filhos, Josephina Ponce Cosentino, Biagio Cosentino, Anna Sorrentino, Ernesto Sorrentino e Paredes Sorrentino (ausentes), Pedro Cosentino, Nicola Cosentino, convidam seus amigos e parentes para assistirem ás missas de seu primeiro anniversario, que mandam celebrar no dia 20 do corrente, na egreja da Cathedral, ás 7 horas, pelo eterno descanço da alma do seu querido esposo, sogro, cunhado, sobrinho, irmão e filhos de Francisco Cosentino, ficando desde já profundamente agradecidos a todos que assistirem este acto de religião e piedade christã.

AVISO

A Empreza Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte, por seu gerente abaixo assignado, scientifica aos srs. consumidores de luz e ao publico em geral — que de ordem do exmo. sr. dr. Anthenor Navarro, D. D. Interventor Federal deste Estado, vai substituir a voltagem actual de 110 volts da illuminação — por 220 volts, a partir do dia 1 de abril em diante.

Em face do presente aviso, os srs. consumidores deverão tomar as providencias necessarias no sentido de serem substituidas nesse dia as suas lampadas de 110 volts por outras de 220 afim de evitar que as mesmas sejam queimadas, visto que para a voltagem de 220 — ellas ficam inutilizadas.

Pela Empreza Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte.

Daniel d'Araújo, gerente

FALLENCIA DE JOSÉ FLORENTINO DAS CHAGAS — De conformidade com o disposto no artigo 139 § 2.º da lei n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, aviso a todos interessados da massa fallida de José Florentino das Chagas que acabo de autoar e se acha á disposição dos mesmos, pelo prazo de cinco dias o pedido da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. da capital deste Estado, requerendo reivindicação de mercadorias na importancia de seis contos setecentos e setenta mil e setecentos réis.

Itabayana, 2 de março de 1931. O escrivão da fallencia, José Bezerra Cavalcante.

—

LICENÇAS DE EMBARCAÇÕES — A Capitania do Porto avisa aos proprietarios de embarcações como sejam canôas, botes, alvarengas, rebocadores, etc., que durante este mez são concedidas as licenças annuaes para as mesmas embarcações trafegarem no serviço do porto e na pescaria.

—

SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO — Assembléa geral de installação — 2.ª convocação — Não havendo comparecido á reunião de 9 do corrente um terço dos socios subscriptores, como exigem os Estatutos, convido a todos os accionistas deste Banco para uma reunião no dia 17, ás 19 horas, na Academia de Commercio, para o fim de se installar e eleger os Conselhos de Administração e Fiscal, cuja reunião funccionará e deliberará com qualquer numero de socios, como faculta o § unico do art. 23.

João Pessôa, 10|3|31. — João Luiz Ribeiro de Moraes, presidente.

—

CORREIAS PARA TRANSMISSÃO — acaba de receber a C.ª Importadora de Automoveis. — Rua Maciel Pinheiro, 118.

—

DECLARAÇÃO — Benedicto Gomes Macêdo, estafeta da agencia do Correio de Campina Grande, neste Estado, precisando por motivos de familia, fazer alteração em o seu nome, declara, para os devidos fins, que d'oravante, passa a se assignar Benedicto Taveira Macêdo e não Benedicto Gomes Macêdo, como vinha assignando.

Campina Grande, 8 de março de 1931. — Benedicto Taveira Macêdo.

—

INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS — De ordem do sr. inspector geral levo ao conhecimento de todos os chauffeurs que tenham necessidade de transitar em Recife que a Inspectoria daquella capital exige, no acto da entrada, a apresentação de todos os documentos devidamente legalizados.

Outrosim a taxa de 10$000 de entrada ficou reduzida para 2$000.

João Pessôa, 13-3-931.

Sebastião Correia, chefe de Secção.

—

AO COMMERCIO — Benjamin Rozenthal, para resalva de quaesquer duvidas presentes e futuras e evitar um mal entendido contra a sua firma commercial, declara ao commercio e ao publico que um titulo apresentado a protesto por falta de acceite e pagamento, gyrado contra elle, prende-se a um pedido despachado por uma firma sem previa consulta e confirmação, dando isso logar a que fosse posto de conta as mercadorias á disposição dos saccadores.

Declara ainda que o conhecimento original acha-se appenso ao titulo de pagamento e em poder do Banco do Brasil.

João Pessôa, 14 de março de 1931.

Declaro que me responsabilizo pela publicação que começa com a palavra Ao Commercio e termina Do Banco do Brasil.

João Pessôa, 14|3|1931. — Benjamin Rozenthal.

—

ACADEMIA DE COMMERCIO "EPITACIO PESSÔA — EDITAL — De ordem do sr. director desta Academia, faço publico que se acham abertas nesta secretaria, do dia 15 a 31 do corrente, das 19 ás 20 horas, as matriculas do curso geral, de accôrdo com o art. 12 do Reg.

Secretaria da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", 14 de março de 1931. — F. A. Bezerra Junior, secretario.

—

FERIDAS NAS PERNAS

Attesto que soffrendo por alguns mezes de feridas de caracter syphilitico nas pernas, fiz uso do vosso preparado **Elixir de Nogueira**, do com um só vidro fiquei pharmaceutico clinico João da Sliva Silveira, e completamente curado.

Por ser verdade firmo o presente attestado conjunctamente com as testemunhas abaixo assignadas.

Podem vv. ss. fazer deste o uso que lhes convier.

Confessando-lhes a minha eterna gratidão, subscrevo-me.

De vv. ss., am.º cr.º e obr.º

José Monteiro Filho

Escrevente da 2.ª delegacia de policia. Residencia: Bemfica, 674, Ceará, 3 de dezembro de 1919.

Testemunhas: Osmundo Cordeiro de Almeida, 2.º tenente da Guarda Civica; Hugo Silva, academico de direito e de agronomia.

(Firmas reconhecidas).

—

Centro Parahybano

AVENIDA MENDE SA N. 10

Rio de Janeiro

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a séde do Centro Parahybano, á Avenida Mende Sá n. 10, onde encontrará informações, leitura de jornaes do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

A COMPANHIA BRUNSWICK DO BRASIL S. A. DO RIO DE JANEIRO — Avisa os seus amigos e freguezes que desde o dia 15 de janeiro do corrente anno, abriu uma filial, e exposição dos afamados Bilhares de sua fabricação, no Recife — Rua Imperatriz, 57 — Est. de Pernambuco, para melhor attender os prezados favores de seus clientes dos Estados de Sergipe — Alagôas — Pernambuco — Parahyba — Rio Grande do Norte e demais Estados do Norte, tendo um completo sortimento de accessorios para bilhares — Mesas para Bars e differentes jogos para salão—ademais uma officina para qualquer concerto de Bilhares.

NA PRAIA DA PENHA

VENDE-SE — A conhecida propriedade "Praia da Penha", com uma legua de frente e grande coqueiral fructificando; uma legua de fundo com matta virgem para exploração de madeira de lei; um bom sitio denominado "Cabello", com optimos terrenos de varzea para plantações, tudo por um preço ao alcance dos interessados.

A tratar com o sr. João Evangelista de Oliveira e Mello, á rua Duque de Caxias, n.º 349, desta cidade.

João Pessôa, 28 de fevereiro de 1931.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 17 de março de 1931 | NUMERO 62

As homenagens prestadas em Maceió ao general Juarez Tavora

O discurso do bravo Libertador do Norte agradecendo as manifestações que lhe foram prestadas pela officialidade do 20.º B. C.

Na sua ultima visita a Maceió, o general Juarez Tavora recebeu da officialidade do 20.º B. C., aquartelado naquella capital, as mais expressivas demonstrações de solidariedade.

Destaca-se entre essas homenagens o offerecimento que os seus camaradas lhe fizeram do seu retrato na occasião em que por intermedio do capitão João Palmeira dirigiram ao grande soldado da Revolução as saudações de bôas vindas.

Em agradecimento, o general Juarez Tavora pronunciou incisiva e conceituosa oração, cujo resumo, feito pela nossa confreira alagoana "A Noticia", reproduzimos a seguir:

"Dirigindo-se aos seus camaradas do 20.º Batalhão de Caçadores, o general Juarez Tavora disse que se sentia verdadeiramente desvanecido com a prova de solidariedade que acabavam de prestar-lhe.

Não era um presumido para considerar-se merecedor das expressões com que o honrara o capitão João Palmeira. Não é nem tem a pretenção de ser estadista. Apenas se orgulha de ser soldado do mesmo exercito a que pertencem os seus companheiros alli presentes. Mas, como soldado e como brasileiro, não poupará qualquer sacrificio para cumprir as promessas que fez á sua patria.

Ainda que todos lhe neguem qualquer merecimento, á sua consciencia não faltará a certeza da obrigação cumprida, nem ao seu coração de soldado o animo para proseguir no caminho do dever.

Continuando, o general Juarez Tavora disse que todos os que alli presentes estavam, não só os militares mas tambem os civis, têm o dever, nos dias que atravessamos, de zelar pelo engrandecimento do Brasil.

E' preciso que não haja descuidos no cumprimento das obrigações contrahidas e que cada um retemperando as suas forças, possa haurir novas forças e empregar toda a actividade, para que a obra representada pela revolução não fraqueje nem tenhamos de vêl-a ao desamparo.

Eu, exclama s. exc., como todos os verdadeiros revolucionarios, sinto que ainda não sahimos dos primeiros passos, uns por exigencias de medidas que o momento não comporta, outros por timidez de ferirem os pés nas urzes do caminho.

Precisamos visar tudo aquillo que consulte aos interesses da collectividade, sem nos atermos a esses casos pequenos da politica, removendo tudo aquillo que póde embaraçar-nos, no momento delicado em que vivemos, e que possa difficultar o aproveitamento das grandes possibilidades da nossa patria, custe, embora, os maiores sacrificios, para o bom nome da revolução e para a tranquillidade das nossas consciencias. Do contrario, o movimento victorioso não passaria de uma arremettida a que se não poderia dar nome real.

Sente que ha entraves á execução do programma revolucionario, creados pela mentalidade reaccionaria que foi vencida de um impeto; que ha obstaculos que, de uma ou outra fórma, vêm entorpecendo a acção dos que detêm as responsabilidades do poder.

Mas, — continúa o general Juarez Tavora, — nós não temos o dever de dar satisfação a amigos nem a correntes partidarias. Queria dizer que o momento não comporta transigencias ditadas por injuncções partidarias ou pessoaes; que ao exercito não cabe amparar pelo seu dessidio ou pela sua complacencia, essa politica de divisão e concorrer para que, impunemente se faça a degradação da obra realizada com tantos sacrificios.

Neste ponto do seu discurso, o general Juarez Tavora faz um appello a todos os que o ouvem, principalmente aos seus camaradas que o commoveram com aquella manifestação de apreço, para que cooperem na regeneração dos nossos costumes e pelo valor do Brasil coheso, prestando-se apoio a todos aquelles que, sob essa hypothese, procuram cumprir os seus deveres.

O exercito, as forças armadas, disse o general Juarez Tavora, estão promptos a cercar de prestigio necessario os govêrnantes civis que a Revolução collocou em postos de confiança, sendo certo, porém, que, ao mesmo exercito, que ajudou, com as suas melhores energias, a fazer o regimen novo, assiste o direito de fiscalização. Textualmente, affirmou que o exercito brasileiro não é uma "columna de janizaros" para se deixar penetrar da obra dissolvente dos politicos, devendo fugir á situação de instrumento daquelles que procuram deturpar o programma da revolução.

Quando tudo no Brasil é grande, sómente o homem teima em ser pequeno para enfrentar essa obra de gigante, exclamou s. exc.

Espera que os seus camaradas, — não pela sua valia, pois que só sente vaidade em ser brasileiro, — sem preoccupações politicas, deixem aos elementos civis as posições que lhes fóram entregues, sempre que elles caminhem para a terra da promissão á que a revolução os atirou, a fim de que não possam allegar que lhes faltou apoio para manter a Republica. A nossa força, porém, não é força com que poderão contar os politicos para a reescravização do Brasil.

O general Juarez Tavora concluiu o seu incisivo e brilhante discurso fazendo o apanagio da acção decisiva das armas de que terá de lançar mão a patria nos momentos em que a sua dignidade o exigir."

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 569$200, correspondente á renda do dia 14 do corrente.

—:|(o)|:—

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Resultado do exame de admissão

Antonio Gonçalves de Medeiros, approvado simplesmente gráo 4; Adahylton de Moura Cahino, simplesmente gráo 5; Ardison Soares de Carvalho, plenamente gráo 6; Alberto da Justa Freire, simplesmente gráo 5; Annibal Brasil Gonçalves, plenamente gráo 6; Claudia de Figueirdo, simplesmente gráo 5; Cleantho de Paiva Leite, plenamente gráo 6; Carlos Martins Beltrão, simplesmente gráo 4; Diagora Corrêa, simplesmente gráo 5; Diomedes de Carvalho Mesquita, simplesmente gráo 5; Decdonio de Albuquerque, simplesmente gráo 4; Eustaquio Gonçalves de Medeiros, simplesmente gráo 4; Francisco Xavier Sobrinho, plenamente gráo 7; Felippe Nery Filho, simplesmente gráo 4; Helio Pereira Falcão, simplesmente grao 4; Ivan Bezerra, simplesmente gráo 5; Ivan Cordeiro Nobrega, simplesmente gráo 5; Jacob Kitover, simplesmente gráo 5; José Araújo, simplesmente gráo 5; João Fernandes de Souza, simplesmente gráo 5; José Almeida, simplesmente gráo 5; Jayme Paiva Oliveira, plenamente gráo 6; João Eloy de Albuquerque, plenamente gráo 6; José Santiago de Moura, simplesmente gráo 5; Kleonice Corrêa, simplesmente gráo 5; Luiz Guedes Cavalcante, simplesmente gráo 5; Luiz Victor Carvalho de Mesquita, simplesmente gráo 4; Lauro Nobrega de Queiroz, plenamente gráo 6; Levy Borborema Porto, simplesmente gráo 5; Margarida Fraiman, simplesmente gráo 4; Maria de Lourdes T. de Mendonça, plenamente gráo 6; Maria de Lourdes Lins, simplesmente gráo 4; Mario Antonio da Gama e Mello, simplesmente gráo 4; Octacilio de Queiroz, plenamente gráo 7; Onaldo da Cunha Raposo, simplesmenet gráo 5; Onofre de Barros, simplesmente gráo 5; Onesimo Pereira de Oliveira, simplesmente gráo 4; Pedro Franciscano do Amaral, simplesmente gráo 4; Pedro Velloso da Costa, plenamente gráo 6; Pericles Leal Bezerra, simplesmente gráo 4; Roberto da Justa Freire, simplesmente gráo 5; Randall Pinto Alustáu, simplesmente gráo 5; Ronald Escorel Borges, simplesmente gráo 5; Rivaldo Silverio da Fonsêca, simplesmente gráo 4; Severino Ferreira de Barros, simplesmente gráo 5; Thomás Salles de Araújo, simplesmente gráo 5; Ulymar Dias Caldas, simplesmente gráo 4; Willibaldo Coêlho Maia, plenamente gráo 6; Waldir Lins Marques, simplesmente gráo 4; Wilson Jansen de Castro, simplesmente gráo 5; Yolanda Pereira de Souza, simplesmente gráo 5 e Inaldo Rodrigues de Carvalho, plenamente gráo 6.

Reprovados 41. Faltaram ao exame 2.

—(o)—

Informações telegraphicas do interior

AREIA

A INAUGURAÇÃO DE U'A MACHINA DE FIAÇÃO "BRASIL"

AREIA, 15 — Teve logar hoje, na propriedade "Páo D'Arco", do sr. João Barreto, a inauguração de u'a machina "Brasil", de fiação de sêdas do casulos produzidos na mesma propriedade.

Ao acto, compareceram os srs. drs. Diogenes Caldas, inspector agricola federal, João Mauricio de Medeiros, secretario da Agricultura do Estado, sendo a fiação iniciada pelo agronomo Limeira do Amaral, inventor do util machinismo.

A referida machina foi remettida a este municipio pelo sr. interventor federal, para o melhor desenvolvimento da industria sericicola. (*A União*).

O CHEQUE é um titulo de pagamento á vista. Quem o emitte sem provisão incorre em responsabilidade pecuniaria e penal.

O communismo e o sentimento brasileiro

Os poucos e inexpressivos sectários que o communismo possue no Brasil, e que só o são por excessiva bôa-fé ou por excessivo despeito, têm evitado discutir com os seus adversarios a doutrina que pregam e, em particular, a inconveniencia da sua adopção entre nós. O regimen sovietico seria, na verdade, para o brasileiro, a maior das calamidades. Porque elle está em conflicto com as condições e com as aspirações economicas, moraes e sociaes do paiz e da raça, que tombariam, sem custo, na mais irremediavel anarchia e na mais negra servidão.

Esta folha tem examinado, já, aqui, o desastre economico que seria, em um paiz na situação do nosso, a implantação desse regimen, para cujo surto se vem procurando aproveitar o nosso messianismo politico. Nós somos, sob o ponto de vista da realidade, um dos povos mais pobres do mundo. Não temos fortunas particulares e os capitaes que aqui circulam empregados em grandes empresas productivas são todos estrangeiros. E não é senão para garantir a riqueza e o trabalho dos seus nacionaes, em actividade fóra das suas fronteiras, que os paizes prosperos e organizados possuem esquadras e exercitos, os quaes viriam buscar, em sangue e territorios, o ouro dos seus capitalistas.

Quando a Russia sahiu da guerra para a Revolução, era ainda uma das nações mais ricas do globo. As fortunas particulares das grandes casas aristocraticas eram das maiores da Europa. Apossando-se de latifundios, de gados, de industrias, seáras e castellos, o Soviet poude offerecer á massa popular a illusão de um espolio volumoso, que constituiria a base da fortuna do Estado. Não obstante isso, a miseria em breve estendia o seu dominio pelo paiz desorganizado economicamente, forçando o governo a ceder deante do estrangeiro, permittindo o funccionalismo de empresas americanas e inglezas, e recommendando o absoluto respeito aos capitaes nellas empregados.

Que succederia aqui, senão isso? Respeitada no paiz a propriedade estrangeira, — e o estrangeiro fal-a-ia respeitar de qualquer modo, — que restaria para constituir a base economica do Estado? Onde iria este obter recursos para o estabelecimento de fabricas e financiamento de culturas, que assegurassem o pão a 40 milhões de brasileiros? O resultado seria, naturalmente, a desordem, a anarchia, a fome e o retalhamento da patria, submettida ao "contrôle" de povos disciplinados e poderosos.

Ha ainda um outro factor em conflicto latente com a doutrina pregada entre nós por meia duzia de homens desvairados: a idéa do lar, o modo brasileiro de comprehender a formação da familia.

O brasileiro é, sabemol-o todos, medularmente domestico. Homem de campo ou da cidade, a sua aspiração consiste na formação de um lar, onde viva isolado e feliz. Um exame da nossa vida urbana forneceria a prova dessa verdade. A cidade está cheia de habitações collectivas, de grandes e velhos edificios em que se agglomeram, em quartos sem luz e sem ar, centenas de individuos. Entre-se, entretanto, nesses casarões sem hygiene, e só se encontrará ahi o operario estrangeiro, o homem de outras regiões e de outros climas, habituado ás moradias fechadas, e que não estranha essa promiscuidade porque já assim vivia no seu paiz de origem. O brasileiro, esse, amando os espaços livres, cioso da companheira que escolheu, prefere o casebre do morro, o ninho miseravel mas escondido, a que pode faltar tudo mas em que entre o sol, penetre o ar, e seja delle só. E' esse sentimento da liberdade, essa comprehensão egoistica da familia, que faz com que o operario nacional prefira a palhoça do suburbio longiqnuo ao fétido quarto da casa de commodos da Praia Formosa ou na Praça da Republica. E é esse sentimento ainda que contribue para que o seu maior sonho consista na posse de uma casinhola modesta e afastada, com uma arvore no quintal e um vaso de plantas á janella, e em que possa viver socegadamente ao lado da mulher e dos filhos.

Um povo com esse ideal affectivo, trabalhado por um temperamento impulsivo e sentimental, não poderá, jamais, submetter-se a um regimen de vida em commum que se não coaduna com a sua sensibilidade. O communismo arrancar-lhe-ia a liberdade de morar onde entende, designando-lhe um quarto dentro da cidade quando elle preferiria o seu casebre de suburbio, sem vizinhos nem socios. E quem tira ao brasileiro a liberdade, a de ser feliz ou infeliz como entenda, tira-lhe tudo.

Por isso mesmo elle deve levantar-se, erguer-se com energia contra a ameaça que lhe está sendo feita. O communismo, aqui implantado, não mataria apenas o Brasil: attingil-o-ia mais fundo, porque mataria a familia, o sentimento e o coração brasileiros.

(D'"O Jornal", do Rio).

Correspondencia do Govêrno

Manuel da Fonsêca Milanez, João Pessôa. — Requerendo rectificação do acto do interventor pelo qual foi reduzido o tempo contado para a sua reforma no posto de major do Regimento Policial do Estado, visto ter servido tambem como sargento, na mesma milicia, de 1892 a 1898. Juntou uma certidão desse tempo de serviço. — Encaminhada á Commissão de Revisão de Aposentadorias.

—

Elisa Juventina Mendes, Princeza. — Pedindo para ser reconduzida ao cargo de adjuncta do grupo escolar "Gama e Mello", do qual foi exonerada por acto do govêrno João Pessôa, ao tempo em que se verificou o levante de Princeza. — Encaminhada ao inspector Regional do Ensino.

—

Severino Alves Rocha, Ingá. — Pedindo para ser effectivado no cargo de professor da villa, que vem exercendo interinamente e que está vago com a demissão do professor effectivo Francisco Rangel. — Encaminhada ao inspector Regional do Ensino.

—

Maria Sitonio Rosas, Princeza. — Pedindo para ser reconsiderado o acto do govêrno pelo qual foi demittido o seu marido Luiz Rosas do cargo de administrador da Mesa de Rendas local, sob a accusação de ter sido espião de José Pereira durante o levante de Princeza. — Encaminhada ao sr. secretario da Fazenda.

—

Diversas firmas fabricantes de bebidas, João Pessôa. — Fazendo considerações a respeito das taxas de exportação e de incorporação das leis em vigor, sobre as bebidas que fabricam e similares, pedindo a modificação das taxas de exportação para facilitar o desenvolvimento das fabricas do Estado. — Encaminhada ao sr. secretario da Fazenda.

—

Manuel Jayme Seixas, João Pessôa. — Offerecendo á venda, me nome das suas irmães, para servir a uma escola publica, o predio n. 196 da rua 24 de Maio. — Encaminhada ao inspector Regionl do Ensino.

—

Milton Nunes de Almeida, Areia.— Allegando que foi classificado no concurso para guarda fiscal da Fazenda do Estado, requer a sua nomeação. Juntou duas certidões. — Encaminhada ao sr. secretario da Fazenda.

Marcolina Leal de Lemos, João Pessôa. — Reclamando quanto ao valor de desapropriação feita pelo Estado, da casa de sua propriedade, sita á rua José Peregrino n. 52, porque não corresponde ao valor real da mesma nem ao respectivo valor locativo. — Encaminhada ao sr. secretario da Fazenda.

—

Francelino de Alencar Neves, Misericordia. — Professor publico, requerendo que lhe seja concedida uma assignatura da "A União" com desconto concedido pela lei n. 680, de 21 de novembro de 1928, bem como que egual desconto incida sobre a assignatura, já vencida, de 1930. — Encaminhada ao sr. secretario da Fazenda.

—(:)—

VIDA MILITAR

Commando do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). — Quartel em João Pessôa, 16 de março de 1931. — Serviço para o dia 17 (terça-feira):

Official de dia, sr. capitão João Pessôa; official de ronda, sr. 2.º tenente Martinho Mauricio; adjuncto de dia, 3.º sargento Severino Clementino; auxiliar do official de ronda, 3.º sargento Afrisio Maximo; guarda da cadeia, 3.º sargento José Felix e cabo Francisco Baptista; guarda do quartel, cabo Gregorio; reforço do Thesouro, cabo Sylvestre Lima; reforço do quartel, 3.º sargento Raymundo Pereira; patrulhas, 3.º sargento João Martins de Souza e cabos Francisco Pereira e Laurindo Ferreira; dia á S|R., cabo Celso Angelo; ordem ao official de ronda, cabo Manuel Ferreira; ordem á S|O., cabo João Galdino; ordem á S|R., soldado José Freire; piquete ao Regimento, corneteiro Francisco Guilherme.

(A.) Tenente-coronel *Elysio Sobreira*, commandante.